



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.775, DE 07 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 7.771, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Determina a fixação de placas, cartaz ou banners, informando o endereço, sítio eletrônico e o número telefônico dos conselhos tutelares nos estabelecimentos de ensino público e privado.

Altera a Lei nº 7.326, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA - para o quadriênio 2020-2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de educação básica no estado do Piauí, privados ou públicos, deverão afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa, cartaz ou banners, com a divulgação do endereço, sítio eletrônico e número do telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição.

§ 1º A placa, cartaz ou banner que trata o **caput** deste artigo deverá:

I - conter dimensões mínimas de 0,80 cm x 0,50 cm;

II - ser legível com caracteres compatíveis.

§ 2º A alteração do endereço e do telefone mencionado, no **caput** deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

§ 3º As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados mesmos em períodos de férias escolares.

Art. 2º O descumprimento desta Lei por parte dos estabelecimentos privados acarretará ao pagamento de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFR-PI, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação para o cumprimento desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias (REPUBLICANOS) - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.326, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

c) Especial: não contribuem, de forma direta, para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade, nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, transferências constitucionais para municípios, cumprimento de decisões judiciais e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.” (NR)

“Art. 11. A inclusão ou alteração de ações orçamentárias e de seus atributos produtos, metas físicas, metas financeiras e Unidades Orçamentárias responsáveis ocorrerão através das Leis Orçamentárias Anuais e daquelas que as modifiquem.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da SEPLAN, a proceder com a inclusão ou alteração dos atributos da ação durante o exercício financeiro em execução, desde que devidamente justificadas pelas setoriais a necessidade da alteração e sua relação com a estratégia.

§ 2º Caberá a SEPLAN, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei, estabelecer os procedimentos necessários a inclusão ou alteração de que trata o § 1º.” (NR)

Art. 2º Ficam atualizados os anexos II e III da Lei nº 7.326, de 2019, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



ANEXO II

DECRETO Nº 20.896, DE 07 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0059	334.364,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0075	20.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0028	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0075	780.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0083	650.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0070	50.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0031	100.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0009	434.364,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.I0073	180.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.I0076	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.I0086	300.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2022.I0027	329.013,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0022	129.055,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0010	85.636,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0061	100.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0022	234.356,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0054	100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0030	250.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0062	85.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0063	109.013,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.I0025	30.000,00
TOTAL								4.450.801,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

DECRETO Nº 20.897, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 99.994.175,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Infraestrutura e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 99.994.175,00 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.897, DE 07 DE ABRIL DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	RS1,00
								VALOR
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	62.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.482.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.512.175,00
TOTAL								99.994.175,00

DECRETO Nº 20.898, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.691.376,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 39.691.376,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.898, DE 07 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	800.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	201.300,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	440.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.000.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	70.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	195.695,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.228.547,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.30.39	100	0000.E0000	300.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	254.997,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	74.412,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	55.973,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.584.983,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	624.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	241.469,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	450.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.600.000,00
TOTAL								39.691.376,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.898, DE 07 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	12.055.077,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	16.000.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	800.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
16101.04.122.0008.2088	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	50.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	151.300,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	440.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.000.000,00
20101.22.692.0005.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	30.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	40.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	228.547,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	37.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.447.983,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	228,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	550,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	240.691,00
TOTAL								39.691.376,00



GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARDYLA ALVARENGA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRIANE DE SOUSA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MADALENA SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS BRUNNA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA TABLER SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 52, de 17 de março de 2022, pág. 01

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL MIRANDA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Março de 2022.



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRECINA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR FONTENELE CRUZ**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GALENO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA TELES VERAS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCRECINA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Convênio, Contratos e Assuntos Estratégicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA TELES VERAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNA TELMA PORTELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE BORGES DE CARVALHO PIAUILINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Corregedoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCYENE MARIA NERY ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Logística e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 07 DE ABRIL DE 2022**

A GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELMORANE CALAÇA DA COSTA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO VALDIR DE CASTRO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELMORANE CALAÇA DA COSTA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ **DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ **DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO TADEU SARAIVA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR **DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALCÍ FRANCISCO DE ANDRADE FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 2, de 05 de abril de 2022

PORTARIA Nº 003/2022/SEPRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retroação da data de promoção à graduação de CABO PM, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00003.000188/2022-80, em que o impetrante solicita a promoção em ressarcimento de preterição; e **C O N S I D E R A N D O** a decisão constante no Despacho nº 3813935/2022/PM-PI/CG/ASSMIL-PM-PI de 23/03/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Retroagir a promoção do **CB PM ANDRÉ FREITAS MAIA**, RGPM nº 10.14636-11, do dia 29 de outubro de 2021 para o dia **23 de março de 2015**.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 2418

Portaria Nº 130, de 05 de abril de 2022

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, referente ao exercício 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Do Controle e da Fiscalização, do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do referido Termos Aditivo vigente,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009441/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, referente ao exercício 2022**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de conta do uso dos recursos envolvidos:

Coronel PM **MANOEL DA COSTA LIMA**, RGPM 105019363-8- Gestor Administrativo;

Tenente-Coronel PM **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES**, RGPM 10.11129-94 - Supervisor;

Major PM **EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR**, RGPM 10.12107-95 - Fiscal;

Major PM **ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES**, RGPM 10.12156-98 - Secretária;

Capitão PM **CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MÊLO**, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar do Gestor.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 068/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 138/2022, da Prefeitura Municipal de Paquetá,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora **Michele da Conceição Costa**, Técnica em Agropecuária, CPF nº 047.799.133-57, no Escritório do EMATER de Paquetá / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 29 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0249, de 05 de abril de 2022

Art. 1º - Destituir SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ, matrícula nº 178841-8, do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos da Escola Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0250, de 05 de abril de 2022

Art. 1º - Designar MOISÉS MENDES DA SILVA, matrícula nº 170587-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da Escola Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0251, de 05 de abril de 2022

Art. 1º - Destituir VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 268854-9, do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0252, de 05 de abril de 2022

Art. 1º - Designar TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO, matrícula nº 280649-5, como Tomador de Suprimento de Fundos do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 06 de abril de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 117

Portaria Nº 138, de 05 de abril de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.003714/2022-61.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 043/2013, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 177289-9, Assistente de

Gestão Administrativo – Área de Apoio III, C, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus “ Poeta Torquato Neto”, na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, nos períodos de: **07/04/2022 a 05/07/2022** referente ao período aquisitivo **25/04/2016 a 24/04/2021** nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/04/2022.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 176

Portaria Nº 141, de 06 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo SEI nº **00089.001417/2020-19**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 62, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE PI nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, nos autos do Processo SEI **00089.001417/2020- 19**.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 25/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 178

Portaria Nº 142, de 06 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo SEI nº **00089.003435/2020-35**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 68, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE PI nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, nos autos do Processo SEI **00089.003435/2020- 35**.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 25/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração
Of. 179



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 8/2022

Dispõe sobre a delegação de competências aos Superintendentes da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, II, da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 16.970/2016 que autoriza o Secretário da Fazenda delegar aos Superintendentes da SEFAZ competências para a prática de atos administrativos,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei 7.231/2019 que altera estrutura da Secretaria de Fazenda e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade as atividades da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Superintendente de Gestão (SUGEST) para praticar os seguintes atos administrativos vinculados às Unidades Gestoras SEFAZ- 130101 e FUNDAT-130116, no âmbito de suas atribuições::

I - Substituir o Secretário de Fazenda em suas ausências;

II - Autorizar Notas de Empenho (NE);

III - Autorizar Pedidos de Desembolso (PD) e

IV - Autorizar Ordens Bancárias (OB).

§1º - Em suas ausências, o Superintendente de Gestão (SUGEST) será substituído pelo Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação (SUPAFT).

Art. 2º - Delegar competência ao Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação (SUPAFT) para praticar os seguintes atos administrativos vinculados às Unidades Gestoras SEFAZ- 130101 e FUNDAT-130116, no âmbito de suas atribuições:

I - Assinar Declaração de Adequação da Despesa;

II - Autorizar o pagamento de Diárias;

III - Autorizar o pagamento de Adicional de Magistério no âmbito desta Secretaria;

IV - Autorizar o credenciamento de servidor fazendário ou terceirizado no SIAFE;

V - Autorizar Pedidos de Desembolso (PD);

VI - Autorizar Registros de Envio (RE) junto ao Banco do Brasil;

VII - Autorizar ressarcimentos de passagens, de cessão de pessoal e de materiais de manutenção e

VIII - Autorizar Suprimento de Fundos;

IX - Autorizar a cessão, por empréstimo, de bens e veículos da SEFAZ a outro órgão público e

X - Autorizar a utilização do espaço da Escola Fazendária por outros órgãos ou instituições privadas.

§1º - Em suas ausências o Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação (SUPAFT) será substituído pelo Diretor da Unidade Administrativo-Financeira (UNAFIN).

Art. 3º - Os Superintendentes da Secretaria da Fazenda poderão:

I - Assinar correspondência externa que transmita decisão, solicitação ou informação, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

II - Autorizar a lotação, relocação, ou remoção de servidor;

III - Autorizar servidor a exercer atividade especial e a participar de grupo ou comissão de trabalho;

IV - Designar os substitutos de titulares das funções de confiança e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular;

V - Autorizar o abono de faltas ou a dispensa de ponto de servidor para participação de evento de interesse desta Secretaria, e deliberar sobre os servidores que serão enquadrados no regime de ponto flexível;

VI - Autorizar viagem de servidor dentro do território nacional, para realizar serviço afeto à sua área de atuação;

VII - Autorizar que servidor fazendário conduza veículo oficial da Secretaria, no interesse do serviço;

VIII - Designar servidor para participar de cursos, palestras, seminários e reuniões de trabalho, como representante desta Secretaria;

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria GSF 211-A/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PALÁCIO DE KARNAK GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 023/2022-GMG

Dispõe sobre Nomeação de Policiais Militares para servirem no Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 e considerando o teor do Processo nº 00015.000308/2022-18, RESOLVE:

NOMEAR, os policiais militares, abaixo relacionados, lotados na 1ª Cia do BPGdas, para servirem junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí:

1. Capitão PM EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS, RGPM 10.12767-02, Matrícula 115466-4, CPF 641.925.393-49;

2. Capitã PM SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITTO, RGPM 10.12547-00, Matrícula 107721-0, CPF 746.703.443-15;

3. Capitã PM JARDYLA ALVARENGA BORGES, RGPM 10.12636-00, Matrícula 107710-4, CPF 639.403.613-72;

4. 1ª Tenente PM NAYRIANE DE SOUSA COSTA, RGPM 10.15565-16, Matrícula 311233-X, CPF 017.998.093-90;

5. 1ª Tenente PM MARIA MADALENA SOARES DA SILVA, RGPM 10.10202-92, Matrícula 047458-4, CPF 534.884.073-49;

6. Subtenente PM MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUSA, RGPM 10.11488-94, Matrícula 084865-4, CPF 676.168.793-49;

7. 1º Sargento PM CARLOS ALBERTO MAGALHÃES, RGPM 101032014-9, Matrícula 080720-6, CPF 396.093.753-91;

8. 1º Sargento PM ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS, RGPM 10.12423-00, Matrícula 107837-2, CPF 626.001.763-49;

9. 1º Sargento PM EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAUJO, RGPM 10.12380-00, Matrícula 107590-0, CPF 755.330.573-15;

10. 1º Sargento PM FERNANDO CARDOSO, RGPM 10.12463-00, Matrícula 107811-9, CPF 841.736.703-97;

11. 2º Sargento PM EVALDO NONATO DA SILVA, RGPM 10.7443-85, Matrícula 013212-8, CPF 351.043.413-72;

12. 2º Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR, RGPM 10.13184-05, Matrícula 160543-7, CPF 911.087.133-00;

13. 2ª Sargento PM MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO, RGPM 10.13530-06, Matrícula 179471-0, CPF 668.558.293-68;

14. 2ª Sargento PM HELLI CIANNY MORAIS MARTINS DE SOUSA, RGPM 10.13975-09, Matrícula 206413-8, CPF 021.396.153-95;

15. 3ª Sargento PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA, RGPM 10.14057-11, Matrícula 244068-7, CPF 043.773.863-95;

16. 3º Sargento PM ALEXANDRE TAVARES VIEIRA, RGPM 10.13809-09, Matrícula 206394-8, CPF 746.538.493-15;

17. 3º Sargento PM do NVRR ALBERTO ALVES DOS SANTOS, RGPM 105067403-3, Matrícula 319789-1, CPF 351.073.163-87;

18. 3º Sargento PM do NVRR ALMIR CESAR SILVA PEREIRA, RGPM 105067443-9, Matrícula 330026-9, CPF 351.106.353-15;

19. Cabo PM RAFAEL DE PAULO SANTOS, RGPM 10.11462-94, Matrícula 84881-6, CPF 474.264.383-68;

20. Cabo PM FRANCISCO SERGIO FERNANDES ALBUQUERQUE, RGPM 10.10987-93, Matrícula 082892-X, CPF 578.534.523-49;

21. Cabo PM SALOMÃO FORTES DA COSTA JUNIOR, RGPM 10.13231-05, Matrícula 160385-0, CPF 644.465.573-00;

22. Cabo PM NVRR VILMAR NONATO DA SILVA, RGPM 103282432-6, Matrícula 282927-4, CPF 138.662.653-87.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina-PI, 04 de abril de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN

PORTARIA INTERNA-LACEN Nº 03/2022

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Designar servidora para atuar na gestão dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

A DIRETORIA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-PI, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais, aplicados à espécie e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o Decreto Estadual Nº 15.093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias LACEN: Nº 20/2019 DE 01/10/2019 (DOE Nº 188 FL. 18 DE 03/10/2019); Nº 04/2021 DE 21/09/2021 (DOE Nº 211 FL. 6 DE 28/09/2021) e Nº 07/2021 DE 08/11/2021 (DOE Nº 242 FL. 14 DE 10/11/2021), que designa os servidores deste LACEN para atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos firmados por este órgão.

Art. 2º - Designar a servidora DANUBYA OLIVEIRA PIRES ARAGÃO MATRÍCULA: 168828-6, CPF: 034.171.793-00 como Gestora dos Contratos Administrativos deste LACEN-PI.

Art. 3º - Determinar que a servidora tome conhecimento do inteiro teor dos contratos e relate à Diretoria Geral todas as ocorrências em dissonância a esse.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA-LACEN Nº 04/2022

EM 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Designar servidor para atuar no acompanhamento das contas de telefonia fixa e móvel deste Órgão.

A DIRETORIA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-PI, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais, aplicados à espécie e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o Decreto Estadual Nº 15.093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MATEUS SÁVIO AMORIM MATRÍCULA: 342560-6, CPF: 055.715.863-03 para atuar no acompanhamento das contas de telefonia fixa e móvel deste Órgão.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN-PI

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA GAB Nº 023/2022 Teresina - PI, 06 de abril de 2022.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996,

Dispõe sobre a instauração do Processo de Certificação do Selo Ambiental 2022, constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) e o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual Nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares;

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pelo contexto pandêmico, que dificultou a realização de atividades que envolvem aglomeração de pessoas e medidas restritivas adotadas no âmbito do Estado do Piauí desde o mês de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o processo administrativo de certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS para o exercício de 2022.

Art. 2º - Designar os servidores: José Renato Araújo Nogueira (Auditor Fiscal); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Denise de Araújo Ribeiro (Auditora Fiscal Ambiental); José Ribamar Negreiros Barros Neto (Auditor Fiscal Ambiental) e Ricardo Melo de Carvalho (Auditor Fiscal Ambiental) para, no período de 12 (meses), a contar de contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - A coordenação e interlocução da CADAM 2022 estará sob a responsabilidade José Renato Araújo Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental), no período de 12 (meses), a contar da data de publicação dessa portaria.

Art. 4º - Designar as servidoras Isabel de Moura Primo e Karla Rayssa Maciel Rodrigues para, no período de 12 (meses), a contar desta data e sob coordenação da CADAM, compor o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2022).

Art. 5º - O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental deverão acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

Art. 6º - O período que não compreender as etapas de análise preliminar, fase recursal direcionada a esta CADAM, e vistorias in loco, os membros deverão atender as demandas dos setores de origem.

Art. 7º - Fica sem efeito a PORTARIA GAB Nº 015/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 62, de 30 de março de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 024/2022 Teresina - PI, 06 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCAS SILVA BRANDÃO, CPF 055.381.503-94, mat. 359374-6, CI nº 3.366.109/SSP/PI, Diretor de Parques e Florestas, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 02 - Fica sem efeito a PORTARIA GAB Nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que designava IANA TAVARES FAVERO, CPF Nº 051.566.524-09, mat. nº 359.376-2, como Tomadora de Suprimento de Fundo desta SEMAR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0331/2022/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0803349-40.2019.8.18.0032 da 1ª Vara da Comarca de Picos, autuado no processo SEI Nº 00003.003314/2020-96.

RESOLVE

RESTABELECE, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor LARISSA EVA MACEDO NUNES, matrícula 137616-X, CPF 016.219.073-50, tendo como instituidor o ex - servidor/inativo, ABSOLON DE DEUS NUNES, CPF 006.698.573-00, outrora ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR, classe I, C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, que fora concedida conforme Portaria GP nº 647/2012 de 21 de dezembro de 2012, publicada no DOE Nº 06 na data de 09 de janeiro de 2013, com o cálculo do benefício na forma que segue:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	Lei Complementar 6.282 de 05/12/2012		3.574,26				
VPNI - DAI	Lei Complementar 13/94 c/c LC Nº 33/03		48,00				
TOTAL			3.622,26				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LARISSA EVA MACEDO NUNES	15/07/1998	menor sob guarda	157.820.861-06	08/09/2020	15/07/2022	100,00	3.622,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1921

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 3933223, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00003.000007/2022-15

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor - Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor do Contrato N.º 02/2022, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e Empresa Francisco Gerinaldo Soares Mendes (F.G. Comunicações), bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Adjunto do Estado
Of. 290

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 665/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 109/2021, referente a Inexigibilidade PROAJA nº 012/202.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº. 109/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M S S LIMA EIRELI ("RESOLVE CONSULTORIA"), que trata da prestação dos serviços educacionais de alfabetização a 10.828 (dez mil oitocentos e vinte e oito) alunos, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no bojo da Inexigibilidade do PROAJA nº 012/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	354586-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA	FISCAL	229513-0	774.605.103-00	elisangelasousa@seduc.pi.gov.br
MARIA DO SOCORRO REIS FERREIRA DE AMORIM	FISCAL	229513-0	623.195.403-00	mariaamorim@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de abril de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 013

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 677/2022

Teresina(PI), 05 de abril de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 111/2022, referente ao RDC 012/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 111/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Alirio Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente, respectivamente., no bojo do RDC 012/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Renata de Oliveira Lima	FISCAL	3536513	027.626.073-29	86 99416-0451	rennatha-lima@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	86 999339364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 684/2022

Teresina(PI), 06 de Abril de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 110/2022,
referente ao RDC 008/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 110/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução das obras de instalações elétricas para climatização e instalação de subestação de 150kva, 75kva e 112,5kva nas escolas Odylon Brito, Shirley Costa e Padre Rego, respectivamente, em Teresina- PI, no bojo do RDC 008/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86)99835-5663	gabriel.sabinooliveira@gmail.com
Francisco Henrique da Silva	FISCAL	359347-9	011.597.303-69	(86) 99473-3545	gabrieloliveira@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de Abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 1690, de 30 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 00012.003962/2021-14;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais serão nomeados: **Irismar Silva Oliveira - CPF 745.829.093-53 e Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior - CPF 763.112.443-49**, como Fiscais de Contratos e **Sinésio Almeida Carvalho - CPF 181.850.963-68**, como Gestor de Contrato, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2019/SRP/ALEP, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação e gestão de documentos visando atender as necessidades dos usuários e utilização de recursos de TI, com a empresa: - SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.879.373/0001-09;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 397, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 19/01/2022, nº 13, pág. 14.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 01 DE ABRIL DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA Nº 1804, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. REMOVER A SERVIDORA KAMILA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 210577-2, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, LOTADA NA DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS/CTA, PARA QUE A MESMA PRESTE SEUS SERVIÇOS JUNTO A MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA - MDER, NA CIDADE DE TERESINA/PI.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ART. 3º. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Of. 2036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Portaria Nº 133, de 01 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.004403/2022-19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos e em seu art. 67 que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado para este fim;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 003/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa ELETROPEÇASTICOMERCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS, matrícula nº 0269546-4, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 003/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientique-se Publique-se Cumpra-se.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOSAIRE
Pró-Reitor(a) de Administração
Of. 2180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 064/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 042/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 042/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP – CNPJ: 03.050.436/0001-83, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.002,00m² de vias públicas no município de Jatobá - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Antônio de Pádua Coelho Barbosa, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 065/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.760,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.760,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 133/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 111/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA - LTDA.**, CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 32,40Km, de Beneditinos-PI a Prata do Piauí-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 134/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **112/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 20.095,00m², no município de Coivaras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 135/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **113/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **W. J. DE JESUS CAVALCANTE - LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.203,00m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,

observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 136/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **114/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.525.283/0001-49, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.038,00m², no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 036/2022

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 021/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 021/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 021/2022 - DENTECKAR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, assinado em 05 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto para a Sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 000/2022

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 022/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 022/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 022/2022 - MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - PERFIL - ME, CNPJ sob o nº 21.238.581/0001-74, assinado em 05 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Piso/Teto e Cassete para a sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 038/2022

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 023/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 023/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 023/2022 - MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.402.614/0001-07, assinado em 05 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Hi-Wall para a sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização

contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0211/2022/PIAUIPREV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1107P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO GOMES MARTINS**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado aos **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0316512**, falecido em **03/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018		3.593,13				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12		47,74				
TOTAL			3.640,87				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.640,87 * 50% = 1.820,44				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			364,09				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.184,53				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOVELINA MARIA DE MORAES GOMES MARTINS	09/05/1943	Cônjuge	006.768.233-27	03/06/2021	VITALÍCIO	100,00	2.184,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0231/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1894P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **DJALMA DE SOUSA BRITO**, outrora ocupante do cargo **ASSIST.TEC.RODOVIÁRIO**, padrão E, classe III, vinculado aos **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0439185**, falecido em **22/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
PROVENTOS PROP 30/35 AVOS	anexo II, quadro II da Lei 6.846/2016 c/c Lei 6933/2016		2.718,61				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03		496,44				
TOTAL			3.215,05				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.215,05 * 50% = 1.607,52				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			321,50				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.929,02				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERCILENE DE SOUSA BRITO	12/06/1967	Cônjuge	395.660.053-34	22/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.929,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0231/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1894P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **DJALMA DE SOUSA BRITO**, outrora ocupante do cargo **ASSIST.TEC.RODOVIÁRIO**, padrão E, classe III, vinculado aos **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0439185**, falecido em **22/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
PROVENTOS PROP 30/35 AVOS	anexo II, quadro II da Lei 6.846/2016 c/c Lei 6933/2016		2.718,61				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03		496,44				
TOTAL			3.215,05				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.215,05 * 50% = 1.607,52				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			321,50				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.929,02				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERCILENE DE SOUSA BRITO	12/06/1967	Cônjuge	395.660.053-34	22/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.929,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

PORTARIA GP Nº 0243/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 17 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1164P, 2021.07.1401P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado WEIDSON FERREIRA DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo 2.TENENTE, vinculado a DIRETORIA DE SERVICOS-GABINETE MILITAR/P.GOVERNO, matrícula nº. 0141330, falecido em 19/07/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	6.170,09
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51
TOTAL		6.247,60

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	6170,09
Tempo de Contribuição	30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000 Cotas para proporcionalidade: 30,000000

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
6170,09 * 30,000000 / 30 = 6.170,09	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00	
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	6.170,09
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	77,51
Valor do provento*	6.247,60

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	6.247,60*50%=3.123,80
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	1.249,52
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.373,32

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	09/05/2012	Filho (a) Menor não emanc	067.823.953-39	19/07/2021	09/05/2033	50,00	2.186,66
BRENO DO NASCIMENTO ARAUJO	25/08/2004	Filho (a) Menor não emanc	070.328.513-04	19/07/2021	25/08/2025	50,00	2.186,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0275/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1815P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado LUIZ GONZAGA LEMOS, outrora ocupante do cargo MOTORISTA - NÍVEL ELEMENTAR, nível E, classe III, vinculado aos INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP, matrícula nº. 0054208, falecido em 10/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
PROVENTOS.	Anexo II, Quadro III da Lei 6.846 c/c Lei 6933/2016		1.637,01				
.GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03		389,91				
TOTAL			2.026,92				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							2.026,92 * 50% = 1.013,46
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							202,69
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.216,15
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALVES DA SILVA LEMOS	10/07/1935	Cônjuge	305.979.353-00	10/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.216,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0276/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1686P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO RÉGO LEANDRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20HS, nível A, classe IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0483460, falecida em 05/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-		1.502,91				
VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04		2,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06		109,20				
.ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88		12,00				
TOTAL			1.626,11				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							1.626,11 * 50% = 813,06
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							162,61
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							975,67
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERTO LEANDRO NETO	05/09/1942	Cônjuge	078.687.583-68	05/09/2021	VITALÍCIO	100,00	975,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP N° 0359/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n° 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo n° 2021.07.1771P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC n° 54/2019, em favor do dependente do segurado HIPOLITO RIBEIRO CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS, padrão I, classe SL, vinculado a CESSAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n° 2217180, falecido em 26/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC N° 71/06 C/C LEI N° 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI N° 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. N° 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI N° 6.933/16	3.411,96
TOTAL		3.411,96

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(472.564,59 / 142) = 3.327,92
Tempo de Contribuição	4633 (12 Anos, 8 Meses e 13 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 $3.327,92 * 60\% = 1.996,75$

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00

*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	1.996,75
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.996,75

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.996,75 * 50% = 998,38
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	199,68
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.198,06

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDNALVA MARIA DE SANTANA	09/07/1972	Companheiro(a)	799.044.163-20	26/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.198,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP N° 0360/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n° 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo n° 2021.07.1355P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04, art. 1º do DE 16.450/16 e art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E/89, alterado pela E.C.54/2019, em favor do dependente do segurado LUIZ ROGERIO MENDES FEITOSA, outrora ocupante do cargo PL/CL-CONSUL. LEGISL. M, vinculado a DIR.ADM-SERVICO DE SAUDE-SETOR ODONTOLOGICO ODONTOLOGOS-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n°. 1276, falecido (a) em 22/02/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08 C/C LEI N° 6.388/2013 C/C LEI N° 6.468/13	4.800,32
GDF GRAT DESEMPLEIO FUNCIONAL	LEI N° 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI N° 6.468/13	1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08 C/C LEI N° 6.468/13	2.853,49
TOTAL		8.821,25

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(2.409.681,55 / 307) = 7.849,13
Tempo de Contribuição	12053 (33 Anos e 8 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
7.849,13 * (60% + 26%) = 6.750,25	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	6.750,25
Complemento Constitucional	
Valor do provento*	6.750,25

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética – Dependente Invalído)	6.750,25
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6433,57
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	316,68
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)	158,34
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	31,67
Valor Total da Cota Familiar	190,01
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.623,58

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ ROGERIO MENDES FEITOSA JÚNIOR	22/12/1987	Filho Invalído (a)	(a)005.634.333-70	25/08/2021	VITALÍCIO	100,00	6.623,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP N° 0374/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n° 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) n° 2021.07.1594P.

RESOLVE

REVISAR, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado ANTONIO DE PADUA ALMEIDA, CPF: 096.913.161-53, falecido em 14/06/2021, materializado na Portaria GP n° 1321/2021, de 07 de Outubro de 2021, publicada no DOE n° 252, de 25 de novembro de 2021, para incluir no rateio do benefício a Sr. MURILO BERNARDO PIMENTEL RIBEIRO ALMEIDA, nascido em 06/03/2020, CPF n° 112.467.773-98, na condição de filho menor.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC N° 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI N° 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI N° 6.933/16	11.982,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	7,57
TOTAL		11.990,30

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	11.990,00 * 50% = 5.995,15
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acrescimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.398,06
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	8.393,21

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TEREZINHA JOSEFA DE SOUSA ALMEIDA	25/04/1950	Cônjuge	697.783.533-87	14/06/2021	VITALÍCIO	50,00	4.196,60
MURILO BERNARDO PIMENTEL RIBEIRO ALMEIDA	06/03/2020	Filho Menor não emanc	(a)112.467.773-98	29/09/2021	06/03/2041	50,00	4.196,60

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria n° 2100:244 DDD-CSRH/99, datada de - 18/03/1999), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente TEREZINHA JOSEFA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula n° 076395-X, ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Padrão IV, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

valor de R\$ 2.317,89 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018	3.690,36
GRAT. ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	179,40
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88	19,71
TOTAL		3.889,47
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	589,47	117,89
Valor do Benefício para o Ráteo	-	2.317,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0379/2022/PIAUIPREV, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1255P.

RESOLVE

REVISAR, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado(a) **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, CPF: 041.705.043-72, falecido em 21/04/2005, materializado na Portaria GDG nº 339/2007, de 16 de Julho de 2007, publicada no DOE nº 146, de 02 de agosto de 2007, para incluir no ráteo do benefício a Sr. **CARLOS ROGÉRIO SILVA DE AGUIAR**, nascido em 02/12/1968, CPF nº 038.700.253-79, na condição de filho maior inválido.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Quadro II, Anexo II da Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016	5.690,65					
VPMI	ART. 28 DA LC Nº 62/05 c/c ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº DEB543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	2.274,11					
INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO							
TOTAL		7.964,76					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	7.964,76						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DOROTÉIA SILVA DE AGUIAR	10/10/1939	Cônjuge	259.950.733-20	26/10/2020	VITALÍCIA	50,00	3.982,38
CARLOS ROGÉRIO SILVA DE AGUIAR	02/12/1968	Filho (a) inválido (a)	038.700.253-79	26/10/2020	TEMPORÁRIO	50,00	3.982,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0393/2022/PIAUIPREV, TERESINA 21 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1521P.

RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **JOSE DE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado ao(a) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 031165X, falecido em 20/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.843,80					
CURSO FORMACAO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51					
TOTAL		3.921,31					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.921,31 * 50% = 1.960,66						
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	392,13						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.352,79						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELISA DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA	02/12/1941	Cônjuge	349.761.403-34	20/08/2021	VITALÍCIO	100,00	2.352,79

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Reserva/Reforma (Portaria nº 2100-1629 -DDD- CSRH/96, datada de 19/08/1996), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c § 2º, do art. 24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **ELISA DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº, ocupante do cargo de , Classe , Padrão , Nível , Referência , do quadro de inativos do(a) , ficando seus proventos no valor de R\$ (1.212,00) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	Lei 4.761,95	1.212,00
TOTAL		1.212,00
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo)	1.212,00	1.212,00
Valor do Benefício	-	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0401/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1306P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **EMMANOEL DE SENA TRINDADE**, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, padrão E , classe III, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0499854, falecido em 07/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	tabela II, anexo IX da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	1.835,79					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	79,86					
TOTAL		1.915,65					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.915,65 * 50% = 957,83						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	191,57						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.149,39						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CERES MIRIAN LAGES TRINDADE	22/08/1943	Cônjuge	930.253.193-72	07/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.149,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1950

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003539/21-73
CARTA CONVITE Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.690,40M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 02/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	R MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.857.346/0001-73)	HABILITADA
02	SAGA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.882.626/0001-34)	HABILITADA
03	PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.503.139/0001-01)	HABILITADA
04	JOSIEL R. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 07.166.919/0001-07)	HABILITADA
05	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	HABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **18 de abril de 2022, às 11h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Contrato de Parceira Público Privada Nº 01/2022 Concorrência Pública (PPP) Nº 02/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Considerando a decisão judicial do Excelentíssimo Juízo da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí exarada no Processo nº 100382-37.2022.4.01.4000 - Mandado de Segurança que determinou a suspensão do contrato assinado entre o Estado do Piauí e o Consórcio SBPB para prestação dos serviços de gestão do Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho;

Considerando o teor do Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 233/2022 (id. 3624553) constante no Processo SEI 00003.000613/2022-31 que recomendou o imediato cumprimento da decisão

Considerando, por último, os arts. 8º e 46-A da Lei Complementar nº 28/2003 – Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38, com sede no Bloco "G", Térreo do Centro Administrativo do Estado, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Maria Vilani da Silva**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 335.366 SSP PI e inscrita no CPF sob o nº 201.444.743-87, residente e domiciliado em Teresina/PI, resolve **SUSPENDER unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 01/2022 (CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AERÓPORTO DE PARNAÍBA/PREFEITO**

DOUTOR JOÃO SILVA FILHO (SBPB), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, firmado com a **SPBP PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.238.772/0001-02, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Thomas Edson, 2203, 2º andar, Horto.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000046/2020-89
Resumo do Objeto do Aditivo:	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 09/2021, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada da data de 05/06/2022 a 04/06/2023
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de março de 2022
Natureza de despesa:	44.90.51
Classificação orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 430

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2022 – CPL PROCESSO Nº 075/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 075/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para RESTAURAÇÃO DE 3.700 METROS DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 123.894,60 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 092

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Processo SEI nº 00323.003652/2021-96

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 009/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa engenharia para execução de 6.030,10 m² de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa Grande e Cupins, na zona rural do município de Jurema - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 27/04/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 793.656,08 (setecentos e noventa e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00352

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Septimos Quirino Vieira
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 446

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROC. ADM SEI Nº 00323.002631/2021-53

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração para conservação de produtos e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 164.789,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais).

FONTES DE RECURSOS: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 101 Classificação Funcional: Função: 20; Subfunção: 006. Estrutura Programática: Programa: 0608; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Natureza da Despesa: 449052. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3027; Subelemento: 00. Fonte de Recursos: 0110000000

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI CNPJ: 78.350.188/0001-95**, para o lote 03 no valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMATICA CNPJ: 35.084.256/0001-09** para o lote 04 no valor total de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais); **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.328.910/0001-11** para o lote 05 no valor total de R\$ 50.009,00 (cinquenta mil e nove reais). Os lotes 01 e 02 restaram fracassados.

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 448

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Contrato nº 07/2022	
Nº do processo SEI	00024.000090/2022-84
Nº de contrato no SIAFE-PI	22000271 / 22000267
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	NILTON TURISMO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.725.929/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em locação de Van e Ônibus para atender a demanda da SASC.
Data de assinatura do contrato	05/04/2022.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses contados, a partir da assinatura do contrato.
Valor Global	R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil)
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00005 / 2022NR00007 / 2022NR00092
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03352 / 2022RO03353
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Nilton Klebert Barros Lima.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000202/2021-51
Nº Automático do Contrato no SIAFI	22001118
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 015/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1029/2021, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 540/2022.
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	35.457.127/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de 01 (uma) van adaptada.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023
Data da assinatura	07 de abril de 2022
Valor Global	R\$255.766,66
Dotação Orçamentária	14.242.0007.1947
Fonte de Recursos	100 - Recurso do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00063
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03709
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Camile Vianna Freitas

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 13.733.405/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de uma adutora de água tratada para atender a dois poços novos perfurados pela AGESPISA, para reforçar o abastecimento no bairro Aeroporto no município de Corrente-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 91.694,54 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PROCESSO Nº 269/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA SANTA LUZIA LTDA
CNPJ: 04.881.067/0001-33
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquina perfuratriz P-500 pertencente à Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA.
VALOR TOTAL: R\$ 29.466,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº 385/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO EPL Nº 15/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 13.042.814/0001-30
OBJETO: Execução de obras de melhorias e ampliações do sistema de abastecimento de água da cidade de Amarante, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
PROCESSO Nº 1529/2021
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 27/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MOTOS, GRUPO GERADORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, MÁQUINAS PERFURATRIZ E EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA.

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11
SEDE: RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 03, CENTRO, NA CIDADE DE BURI, NO ESTADO DE SÃO PAULO
REPRESENTANTE: PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA
CPF Nº 315.737.018-90

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITENS	VALOR MENSAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	DESCONTO OFERTADO	DESCONTO OFERTADO (RS)	VALOR TOTAL
PEÇAS	R\$ 157.758,97	0,00 %	- 26,51 %	- 41.821,90	R\$ 115.937,07
SERVIÇOS	R\$ 49.199,59	0,00 %	- 26,51 %	- 13.042,81	R\$ 36.156,78
VALOR ANUAL ESTIMADO R\$ 1.825.126,15					

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/03/2022.
PROCESSO Nº 1648/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 310

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022/DPE/PI
PROCESSO: SEI Nº 00303.000282/2022-54

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022/DPE/PI, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de persianas para suprir as necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA - preço por GRUPO DE ITENS
1 - CASA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.537.089/0001-86. Grupo: Item 01: R\$ 340,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

Teresina/PI, 06 de abril de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000126/22-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;
CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede à Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 8.929,00 (Oito mil, novicentos e vinte e nove reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 8.929,00 (Oito mil, novicentos e vinte e nove reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos referidos serviços atestados pela coordenação do setor, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAUJO RIOS
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000178/22-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede à Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.743,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 10.743,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos referidos serviços atestados pela coordenação do setor, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 30 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAUJO RIOS
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000128/22-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba -PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação do GERADOR, resultando no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo Diretor Administrativo do Anexo II/HEDA, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 16 de Março de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000083/22-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba -PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação do GERADOR, resultando no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo Diretor Administrativo do Anexo II/HEDA, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 11 de Março de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000095/22-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação do GERADOR, resultando no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica-HEDA, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 11 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba - PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000086/22-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação do GERADOR, resultando no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica-HEDA, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 25 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba - PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000016/22-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Janaílda Araujo Furtado;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede à Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 11.796,00 (Onze mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 11.796,00 (Onze mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos referidos serviços atestados pela coordenação do setor, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAUJO RIOS
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000195/22-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 111.375,00 (Cento E Onze Mil E Trezentos E Setenta E Cinco Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 111.375,00 (Cento E Onze Mil E Trezentos E Setenta E Cinco Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

Of. 155



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 045/2022; Pregão Eletrônico nº 018/2022; Abertura da sessão: 09:30 horas, do dia 22.04.2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos destinados a Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Barras - PI, 04 de abril de 2022. José Wilson De Carvalho Machado - Pregoeiro

P. P. 6722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 16/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA, BAIRRO IGARAÇU NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. LICITANTE VENCEDOR: R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.369.947/0001-68 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.150.715,21 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos). Parnaíba (PI), 06 de abril de 2022. NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Parnaíba - PI.

P. P. 6724

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I informa aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ORLA DA BEIRA RÍO NO BAIRRO ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, cuja data de abertura estava marcada para o dia 04 de maio de 2022, às 09:00 horas, fica remarçada para o dia 11 de maio de 2022, às 9:00 horas, em virtude da não publicação do aviso de licitação em tempo hábil no Diário Oficial da União. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI) 06 de abril de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 6728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Jacobina do Piauí-PI". Valor: R\$ 841.628,28. Fonte de Recurso: FPM e Emenda Parlamentar do Estado. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, até 72h antes da abertura das propostas.
2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 08:30 h do dia 22/04/2022, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no endereço acima.

Jacobina do Piauí-PI, 06 de abril de 2022.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

P. P. 6732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 382/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000321/2021-10
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 009/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI - ÁREA 7.740,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PLANEJARE - CNPJ nº 21.376.282/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 675.520,12 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 382/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000321/2021-10
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 009/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI - ÁREA 7.740,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PLANEJARE - CNPJ nº 21.376.282/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 675.520,12 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 575/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000473/2021-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 020/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.094,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 840.867,21 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 575/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000473/2021-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 020/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.094,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 840.867,21 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1031

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 562/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000472/2021-78
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 019/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI – ÁREA 8.505,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 802.315,97 (OITOCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 562/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000472/2021-78
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 019/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI – ÁREA 8.505,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 802.315,97 (OITOCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1032

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000083/2022-23
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 19/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS PARA A DATA DO DIA 26/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 669.930,13 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3093; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00234

Of. 1033

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 082/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 082/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI - ÁREA 1.680,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906444/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 1) 1) SR VIEIRA DE CARVALHO ME (CONSTRUTORA CARACAS) – CNPJ nº 24.892.152/0001-04; 2) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 07.166.919/0001/07; 3) L DE S FORTES EIRELI (JUSCON) – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 4) R M DE ANDRADE ENG. (ANDRADE MARINHO) – CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 5) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 6) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 7) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 8) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA – CNPJ nº 21.376.282/0001-04; 9) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 10) ECONSEL (VM PESSOA) – CNPJ nº 04.603.664/0001-00; 10) CONSTRUTOP ENG E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 11) TC ENG. (GB PEREIRA – EPP) – CNPJ nº 29.020.209/0001-07. Encontram-se inabilitadas as Empresas: 12) GG DA SILVA ALVES – ME (MJL ENG) – CNPJ nº 27.226.572/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 7.9.3, 7.96; 13) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 7.9.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral – IDEPI

Of. 1034

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 33,19 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 11/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. E inabilitar: 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI., inscrita no CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.3 do Edital. 2) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ Nº 16.990.345/0001-70, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.5.1.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 518/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000449/2021-83
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001664
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 002/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 03.954.069/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.250,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 465.266,14 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00349
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03854
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE CAPISTRANO LIMA E CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS – CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA.

Of. 1056

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 087/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 087/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI – ÁREA 8.000,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 01/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUIR CONSTR. E LOC. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 2) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-59; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1035

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 139/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000117/2022-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 139/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 7.112,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 745.144,57 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00337

Of. 1038

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 143/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000077/2022-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 143/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 5.497,09 M², SINCONV - CONVÊNIO Nº 7.047.00/2020/SICONV Nº 899533/2020/MDR/CODEVASE.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/05/2022, ÀS 14:30 (QUATORZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00356

Of. 1045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 142/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000095/2022-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 142/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 2.251,60 M², SINCONV - CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 480.039,40 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 - RECURSOS DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00216

Of. 1049

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 CONTRATO Nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00003.000007/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000216
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	FRANCISCO GERINALDO SOARES MENDES (F.G. COMUNICAÇÕES)
CNPJ/CPF do contratado	11.641.479/0001-61
Resumo do objeto contratado	CONCERTO E ADAPTAÇÃO DO TRANSFORMADOR DO EDIFÍCIO-SEDE DA PGE PARA TORNÁ-LO OPERACIONAL E ADEQUADO AOS PADRÕES EXIGIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
Prazo de vigência	01/01/2022 A 30/06/2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Valor global	R\$ 53.939,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00021
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03561

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 140/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000169/2022-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 140/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - ÁREA 5.100,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 531.070,75 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00354

Of. 1043

CONTRATO Nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00003.000007/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000216
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	FRANCISCO GERINALDO SOARES MENDES (F.G. COMUNICAÇÕES)
CNPJ/CPF do contratado	11.641.479/0001-61
Resumo do objeto contratado	CONCERTO E ADAPTAÇÃO DO TRANSFORMADOR DO EDIFÍCIO-SEDE DA PGE PARA TORNÁ-LO OPERACIONAL E ADEQUADO AOS PADRÕES EXIGIDOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
Prazo de vigência	01/01/2022 A 30/06/2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	31/03/2022
Valor global	R\$ 53.939,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00021
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03561
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: FRANCISCO GERINALDO SOARES MENDES

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 290

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001514/2021-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.679,40m ² no município de Altos-PI, para lote 01 e de 8.682,00m ² no município de Pedro II-PI, para lote 02.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.333.149,00 (Um milhão trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais), para lote 01 e R\$ 1.541.370,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais), para lote 02.
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/Convenio 899921/2020 e convenio 903562/2020.
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00104 / 2022NR00105

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000965/2021-31
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.100m ² no povoado Barracão, no município de Redenção do Gurgueia-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 25 de abril de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 591.228,86 (Quinhentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00284

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000965/2021-31
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do Complexo Rodoviário e Mercado, no município de Jerumenha-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 25 de abril de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.652.412,18 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00258

Of. 271**AVISO DE JULGAMENTO**
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000468/18-95

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 002/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de engenharia para duplicação da PI-112 com pavimentação asfáltica de 3.652km em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo Iluminação Pública, no município de União-PI, que declarou Habilitada a empresa Construtora Solução Eireli pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Of. 273**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ – SECID**

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.001107/2021-12

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.863,45 m², para Lote 01 e 4.555,88 m², para Lote 02, no município de Luís Correias-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Matrinxã Serviços de Construções Ltda, Ancal Construções Eireli e MP Engenharia Eireli–ME. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.566.461,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), para o Lote 01 e R\$ 735.484,32 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para o Lote 02, 2º lugar: MP Engenharia Eireli–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.585.712,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e um centavo), para o Lote 01 e R\$ 739.881,02 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), para o Lote 02 e 3º lugar: Matrinxã Serviços de Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.595.306,40 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), para o Lote 01; Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO SEI Nº A.A.310.1.000973/2021-88

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 003/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 12.239,95m² em Parnaíba-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Matrinxã Serviços de Construções Ltda e Ancal Construções Eireli e desclassificadas as empresas H.M. de Vasconcelos Serviços Eireli-EPP e MP Engenharia Eireli–ME, por não atenderem à exigência do item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.872.788,59 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e 2º lugar: Matrinxã Serviços de Construções Ltda com proposta comercial no valor de R\$ 1.876.583,83 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.001226/20-70

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 004/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.395,00m² na zona rural, no município de Pedro II-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Pro Engenharia Ltda, GMC Construções Ltda, Construir Empreendimentos Eireli, F. Costa Construtora Ltda, Portela Engenharia e Construções Ltda e Alphacon Construtora Eireli e desclassificadas as empresas MP Engenharia Eireli-ME e FTS Construtora Ltda-ME, por não atenderem à exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: F. Costa Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 585.428,12 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito centavos), 2º lugar: Construir Empreendimentos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 586.442,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), 3º lugar: Pro Engenharia Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 588.359,14 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), 4º lugar: Portela Engenharia e Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 590.530,44 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), 5º lugar: GMC Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 593.186,15 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos) e 6º lugar: Alphacon Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 594.002,74 (Quinhentos e noventa e quatro mil, dois reais e setenta e quatro centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000159/20-29

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 005/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação de 7.678,00m² em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas AR Construtora Eireli, GMC Construções Ltda, e Alphacon Construtora Eireli e desclassificada a empresa MP Engenharia Eireli-ME, por não atender à exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: AR Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 720.333,42 (setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), 2º lugar: Alphacon Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 723.691,21 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) e 3º lugar: GMC Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 724.146,19 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000159/20-29

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 006/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 37km para lote 01 e 23km para lote 02, no município de Cristalândia-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Construtora Trilho Ltda, FTS Construtora Ltda-ME e Seac Construções e Projetos Ltda-EPP. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.269.871,03 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos setenta e um reais e três centavos), para o Lote 01 e de R\$ 714.053,18 (setecentos e quatorze mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos), para o Lote 02, 2º lugar: FTS Construtora Ltda-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.273.962,09 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos), para o Lote 01 e de R\$ 716.228,03 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), para o Lote 02 e 3º lugar: Seac Construções e Projetos Ltda-EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 1.278.538,70 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para o Lote 01 e de R\$ 722.448,21 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), para o Lote 02; Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acácio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 274

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 002/2022

Processo Administrativo nº: 00310.000126/2022-02, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades – Secid, **CNPJ:** 08.767.094/0001/-30. **FORMA:** Dispensa de Licitação por pequeno valor. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I e II, da Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico/Executivo, visando à execução de obras e serviços de Engenharia Civil. **CONTRATADA:** Planacon-Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda., **CNPJ:** 06.164.260/0001-89. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.507,13 (treze mil, quinhentos e sete reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101; **Projeto:** 15.451.0008.1871; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 e **FR:** 100; **NR:** 2022NR00215. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/04/2022. **SIGNATÁRIO:** Gustavo Xavier – Secid.

Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 81/2022

PROCESSO SEI Nº 00317.000200/2022-12

No Diário Oficial do Estado Nº 66, de 05 de Abril de 2022, Páginas:52

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.950,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.950,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI.

Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 86/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000135/2022-25
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 86/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2021, Parecer PGE 35.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.
Data da Licitação	11 de maio de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 350.230,98 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00271
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 87/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000210/2022-58
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 87/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI.
Data da Licitação	11 de maio de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 450.657,60 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00272
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 07/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000205/2022-45
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 07/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.
Data da Licitação	19 de Abril de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 287.018,45 (Duzentos e oitenta e sete Mil, dezoto Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00273
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000111/2022-76
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
Fundamento Legal	Parecer PGE 29.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI.
Data da Licitação	12 de maio de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 5.448.290,91 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00274
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000388/2021-18
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006945
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 42/2021
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 16, Parecer PGE nº 07.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.255,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. ANÍSIO BENTO, TRECHO 01: TRAVESSA ANÍSIO BENTO / RUA CINEAS R. MACÊDO, RUA CINEAS R. MACÊDO, TRECHO 01: AV. ANÍSIO BENTO / FRUTUOSO JUSCELINO, RUA FRUTUOSO JUSCELINO, TRECHO 01: RUA CINEAS R. MACÊDO / RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO, RUA FRANCISCO VITÓ DE MACÊDO, TRECHO 01: RUA CONRRADO MOURA / RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO, TRECHO 02: RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO / AV. ALOÍSIO NAPOLEÃO, RUA ANTÔNIO GRANJA, TRECHO 01: RUA ANGELO BORGES / RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO, RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACÊDO, TRECHO 01: RUA ANGELO BORGES / RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO, TRECHO 02: RUA ANFRÍSIO DE MACÊDO / RUA CONRRADO MOURA, TRECHO 03: RUA CONRRADO MOURA / INÍCIO DO ASFALTO, RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO, TRECHO 01: RUA CONRRADO MOURA / FINAL DO CALÇAMENTO, RUA 29 DE ABRIL , TRECHO 01: TV JOAQUIM BENEDITO / RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO, TRECHO 02: RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO / AV. JOSÉ DE MOURA, RUA 8 DE DEZEMBRO, TRECHO 01: TV JOAQUIM BENEDITO / RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO, TRECHO 02: RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO / AV. JOSÉ DE MOURA , RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACÊDO, TRECHO 01: RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACÊDO / RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO, TRECHO 02: RUA CONSTÂNCIO DE CARVALHO / RUA FRANCISCO VITÓ DE MACÊDO, TRECHO 03: RUA FRANCISCO VITÓ DE MACÊDO / AV. JOSÉ DE MOURA, RUA OSMAR DIAS, TRECHO 01: RUA 29 DE ABRIL / RUA 8 DE DEZEMBRO , TRECHO 02: RUA 8 DE DEZEMBRO / RUA CONRRADO MOURA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.
Prazo de Vigência	07 de Abril de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	07 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 940.031,64 (Novecentos e quarenta mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00250
Nº Reserva Orçamentaria	2022R003893
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000126/2020-72
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001592
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 69/2020
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 142, Parecer PGE nº 03.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.244.941/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 35,64 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: LOCALIDADE SAÚVA Á BARREIRO DO OTAVIO, TRECHO 02: LOCALIDADE MANICOBRA Á LOC. BOA PRESENÇA, TRECHO 03: LOCALIDADE CARA TORTA Á LOCALIDADE TIPIS, TRECHO 04: LOCALIDADE MUCAMBO Á LOC. PARAISO DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Prazo de Vigência	07 de Abril de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	07 de Abril de 2022
Valor Global	R\$1.262.748,31(Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00245
Nº Reserva Orçamentária	2022R003892
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Raimundo Nonato Pereira Rocha

Of.0 68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000306/2021-35
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006496
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 04/2020, Parecer PGE nº 128.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	POWERTECHSERVICEECONSULTORIALTDA
CNPJ do Contratado	29.840.001/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	06 de Abril de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	06 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 155.682,10 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois mil e dez centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00188
Nº Reserva Orçamentária	2022R003587
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Francisco Teixeira de Carvalho

Of.0 66

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP(CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$943.662,96 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2022, referente ao objeto: Execução de 9.716,65m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Bela Vista-PI.

Teresina-PI, 07 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$943.662,96 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.02/2022, referente ao objeto: Execução de 9.716,65m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Bela Vista-PI.

Teresina-PI, 07 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of.0 67

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

PROCESSO SEI Nº: 00012.004942/2022-41.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria de Estado da Saúde.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22001056.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 108.625,00** (cento e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para 16 (dezesseis) assinaturas (11 pagas e 5 cortesias).
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00572.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of.0 77

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004520/2022-76
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, conforme orientações contidas no Parecer referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 80.959,27 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339033
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	<p>Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004526/2022-43
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de bilhetes e passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 90.286,96 (noventa mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	<p>Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOOUR VIAGENS E TURISMO LTDA</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004532/2022-09
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de bilhetes e passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 124.740,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e dezessete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	<p>Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOOUR VIAGENS E TURISMO LTDA</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003072/2022-93
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de bilhetes e passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 46.637,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	<p>Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOOUR VIAGENS E TURISMO LTDA</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001568/2022-22
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de bilhetes e passagens aéreas em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 53.344,05 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001574/2022-80
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, conforme orientações contidas no Parecer referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 62.751,69 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003927/2022-86
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	12.190.625/0001-42
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, conforme orientações contidas no Parecer referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 81.851,28 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARDONIO ALVES - OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003201/2022-43
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST/PI
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de anestesiologia durante o mês de dezembro/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.137.360,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil e trezentos e sessenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratado: Dr. Tiago Teixeira da Rocha Santiago - COOPANEST/PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000495/2022-51
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST/PI
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de anestesiologia durante o mês de novembro/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.072.915,00 (um milhão e setenta e dois mil e novecentos e quinze reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DR. TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO – COOPANEST/PI

Of. 2114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/CPF do Contratado: 61.198.164/0001-60.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 013/2021, referente à contratação dos serviços de seguro total de 02 (dois) veículos NISSAN FRONTIER S MTX4, pertencentes a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial da CONTRATADA, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/04/2022 à 27/04/2023, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 07/2021, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI nº. 00009.000612/2022-36, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 024/2022, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 3.467/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Proposta Comercial da Contratada.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/04/2022 e término em 27/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 27/04/2022 à 27/04/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 06/04/2022.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00142.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03576.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21000562.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: NEIDE OLIVEIRA SOUZA / ROBERTO DE SOUZA DIAS.

Of. 113

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 103/2019 (Concorrência Nacional nº 013/2017).
PROCESSO SEI nº 00011.039537/2021-73.

PROCESSOS Nº: 0010380/2015, 0019184/2016, 0036013/2016, 0046011/2016, 0006145/2017, 0006256/2017, **0010653/2017**, 0011292/2017, 0016893/2017 e 0004238/2015.

CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 35.134.154/0001-50.

OBJETO: Reajuste de Preços ao Contrato nº 103/2019 - Reforma e ampliação do Colégio Estadual Raimundinho Andrade – Campo Maior/PI, Valor Contratual de R\$ 107.811,61 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), cujo reajuste apurado corresponde 32,41%, sendo R\$ 62.388,12 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos) referente à REFORMA e R\$ 45.423,49 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) referente à AMPLIAÇÃO, conforme disposto nas Notas de Reservas (2022NR00402 e 2022NR00401) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO03725). As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1957, Natureza 339039 e 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 190

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 067/2022	
Nº do processo SEI	00011.035908/2021-48
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Instalação de Subestação de 75kva e Instalações Elétricas para Climatização nas Escolas Iraci Barros, Marcos Parente e Adenauer em Santa Luz, Redenção do Gurguéia e Cristiano Castro
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	09/05/2022 as 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 191.344,48 (cento e noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00594

Of. 361

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 066/2022	
Nº do processo SEI	00011.001301/2020-83
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da U.E Leda Napoleão, no Município de Morro Cabeça do Tempo-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	09/05/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	Reforma R\$ 531.701,30 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e um reais e trinta centavos).
	Ampliação R\$ 2.319.418,01 (dois milhões trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavos).
	TOTAL R\$ 2.851.119,31 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00794/ 2021NR00795/ 2022NR00653/2022NR00684

Of. 359

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 69/2022	
Nº do processo SEI	00011.046017/2021-17
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do CEJA Prof. Cláudio Ferreira em Teresina -PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)

Data de abertura e entrega das propostas	09/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 802.612,64(oitocentos e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00891

Of. 366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.036584/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005451
Modalidade de Licitação	RDC Nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011.Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO CNPJ nº 07.723.398/0001-33
Objeto	A obra de Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Afírio Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	05/04/2022
Valor Global	R\$ 233.690,49 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01890
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04768
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manuel Vieira de Carvalho Representante

Of. 363

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037611/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005881
Modalidade de Licitação	RDC Nº 008 /2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA. CNPJ: 12.769.072/0001-87
Objeto	Execução das obras de instalações elétricas para climatização e instalação de subestação de 150kva, 75kva e 112.5kva nas escolas Odylon Brito, Shirley Costa e Padre Rego, respectivamente, em Teresina- PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	04/04/2022
Valor Unitário	R\$ 208.178,06 (duzentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00197
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05002
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Alceu Pedreira Martins Neto Representante

Of. 368

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.015549/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001187
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 012/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei Estadual nº 7.497, de 20 abril de 2021 Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M S S LIMA EIRELI (“RESOLVE CONSULTORIA”) CNPJ: 29.410.565/0001-29
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 10.828 (dez mil oitocentos e vinte e oito) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	08 (Oito) meses
Data de Assinatura	06/04/2022
Valor Unitário	R\$ 14.184.680,00 (quatorze milhões cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00868
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03531
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcella Simone Soares Lima Representante

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº69/2022	
Nº do processo SEI	00011.046017/2021-17
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do CEJA Prof Cláudio Ferreira em Teresina -PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.compras.governamentais.gov.br(UASG:925478)
Data de abertura e entrega das propostas	09/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 802.612,64(oitocentos e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00891

Of. 367

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRO AJA Nº 012/2022 CONTRATO Nº 109/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.015549/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001187
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade PROAJA n. 012/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei nº 7.497, de 20 abril de 2021, Decreto nº 19.654, de 13 de maio de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado /CNPJ	ECT BRITO CNPJ: 29.410.565/0001-29
Objeto	A oferta de serviços educacionais na efetiva alfabetização de 10.828 (dez mil oitocentos e vinte e oito) estudantes beneficiários das bolsas estudos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	8 (oito) meses
Data de Assinatura	06/04/2022
Valor Unitário	R\$: 14.184.680,00 (quatorze milhões cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão /Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos- PROAJA
Fonte de Recursos	Fonte: 100 Recursos Próprios do Estado/000025 Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00868
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03531
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcella Simone Soares Lima Representante

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00011.000845/2020-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo Administrativo - SEI nº 00011.000845/2020-28?, que trata da aquisição de uma solução com objetivo de implantar o projeto BIM da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI), em que foram homologadas as empresas:

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, vencedora do LOTE 01, com o valor global R\$ 828.619,67 (Oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

SILVIO MANCUSI, CNPJ nº 06.185.990/0001-66?, vencedora do LOTE 02, com o valor global R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos reais).

GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA, CNPJ 22.993.665/0001-86, vencedora do LOTE 03, com o valor global R\$ 404.880,00 (Quatrocentos e quatro mil reais, oitocentos e oitenta reais).

A presente licitação importa o valor global de R\$ R\$ 1.447.099,67 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 4.4.90.40 e 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. Cabe salientar que os 03 LOTES obtiveram vencedores, Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Leovidio Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI
Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: ROMERITO RODRIGUES DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, empresa localizada na Rua Adv Plínio Clerton, Vale Quem Tem, Teresina, Piauí, CEP: 64.057-200.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante

de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**, referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, conforme comprova ordem de serviço assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota de serviço e atesto de recebimento de material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude da prestação de serviços, resultando no valor total de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme comprova as notas de serviços, ordens de serviços e atestos de recebimento, e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de serviços de manutenção hospitalar se deu por meio de Ordem de Serviço, em favor da empresa ROMERITO RODRIGUES DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento de serviços de manutenção corretiva de infraestrutura elétrica em questão foi feito pela empresa no período de 04 de janeiro de 2021 à 06 de dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 010/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 010/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 25 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

ROMERITO RODRIGUES DOURADO ME
Representante Legal da Empresa
Of. 072

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 087/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 087/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI – ÁREA 8.000,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 01/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUIR CONSTR. E LOC. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 2) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-59; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1035

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 140/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000169/2022-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 140/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.100,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 531.070,75 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SETENTA E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00354

Of. 1043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.023656/2021-53.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - SEFAZ.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ nº. 007/2022, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00009.023656/2021-53 - SEFAZ, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 28/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 11/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.319.557/0003-78.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto para a sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início em 05/01/2022 e término em 05/01/2023.

Prazo de Execução: 05/01/2022 a 05/01/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Valor Global: R\$ 825.396,92 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR0080

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03841

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22000203

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: PAULO RICARDO ARTUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.023656/2021-53.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - SEFAZ.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ nº. 007/2022, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00009.023656/2021-53 - SEFAZ, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 28/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 11/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - PERFIL - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 21.238.581/0001-74

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Piso/Teto e cassete para a sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início em 05/01/2022 e término em 05/01/2023.

Prazo de Execução: 05/01/2022 a 05/01/2023.



Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.
Valor Global: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Fonte de Recursos: 0117001001 - BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00176
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03844
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001745
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.
Pela Contratada: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.023656/2021-53.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 007/2022 - SEFAZ.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ nº. 007/2022, conforme o Processo Administrativo SEI nº. 00009.023656/2021-53 - SEFAZ, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 28/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 11/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 20.402.614/0001-07

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa a fim de adquirir aparelhos de ar condicionados Split dos tipos Hi-Wall para a sede, Postos Fiscais e Unidade de Atendimento da SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com início em 05/01/2022 e término em 05/01/2023.

Prazo de Execução: 05/01/2022 a 05/01/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2022.

Valor Global: R\$ 144.630,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00177

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03845

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001749

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: EVANDRO SIMÕES DA SILVA.

Of. 114

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021.

Retificamos o Extrato da Publicação do Contrato nº 076/2021, celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI**, inscrita no CNPJ nº. 06.553.556/0001-91 e a Empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, referente a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal Cova Donga, localizado no município de Pio IX – PI, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Demolições; - Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica – Retelhamento; - Substituição de Esquadrias em Madeira; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); - Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra, assinado em 08/09/2021 e publicado no DOE nº. 199, de 13/09/2021, na página 55.

Onde ler-se:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Leia-se:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em 08/09/2021 e término em 08/09/2022.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON

Matrícula nº. 03093-7

Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Nº do processo SEI	00308.000114/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001004
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Adesão nº / SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XXXV/2021 DL/SLC/SEADPREV, Pregão Eletrônico nº 007/2021- DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei 8.666/93.
Contratante	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS – LTDA ME
CNPJ/CPF Contratado	do 07.721.678/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do IMEPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 05 de abril de 2022 a 05/04/2023.
Prazo de execução	12 (doze) meses, Serviços continuados.
Data de assinatura do contrato	05/04/2022
Valor global	R\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03774
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Matheus Botelho de Araújo

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000240/21-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000149/2021-98

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/22 ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 482.427,27 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100 ; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00238. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 06 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 477

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE 05/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000446/21-87
PROCESSO SEI Nº: 000152.000009/2022-09

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 017/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA: ROBSON CUNHA E VIÉIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 216.563,41 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**; **2ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES CNPJ – 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 218.135,01 (duzentos e dezoito mil cento e trinta e cinco reais e um centavos)**; **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 226.935,92 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ 02.390.220/0001-02** por não atendimento ao item 9.2.4.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000615/21-58
PROCESSO SEI Nº: 00152.000045/2022-64

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA URBANA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.316.735/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 502.598,16 (quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e oito reais dezesseis centavos)**; **2ª COLOCADA: a SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 33.246.920/0001-43** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 507.071,08 (quinhentos e sete mil setenta e um reais e oito centavos)**; **3ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 507.793,86 (quinhentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**; **4ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 516.323,53 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e vinte e três cinquenta e três centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 478

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000280/21-46
PROCESSO SEI Nº: 000152.000228/2021-07

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000775/21-48**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ R\$ 1.388.808,02 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.457,70M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDROIL**.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000746/21-53
PROCESSO SEI Nº: 000152.000256/2021-16**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21 – SDE/CPL, será dia 08/04/2022, as 11h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000231/22-83
PROCESSO SEI Nº: 00152.000257/2021-61**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 046/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: WILLIAN TELES DE SOUSA EPP – CNPJ: 26.993.566/0001-55; INABILITADAS: VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67:** Não atendimento ao item 8.3.2.3: não apresentou certidão negativa tributária e de dívida ativa da união; não atendimento ao item 8.3.2.4: não apresentou certidão negativa de tributos do município; Não atendimento ao item 8.3.2.6: não apresentou certidão negativas de débitos trabalhistas. Fica designado para o dia 18 de abril de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 07 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 481

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite nº 008/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000393/2021-45 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – LOCALIDADE BOI MANSO. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 24.400.713/0001-00; BARTOLOMEU A. DE SOUSA EPP – CNPJ 19.988.502/0001-09 e OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 01.640.947/0001-20, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ 02.390.220/0001-02 e AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.295.245./0001-03, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 07 de abril de 2022.

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022	
Nº do processo SEI	00089.004403/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000518
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF do Contratado	16.501.916/0001-65
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/04/2022 a 04/04/2023
Data de assinatura do contrato	05/04/2022
Valor global	110.284,80 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00106
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01857
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: FABIO FRANCA LUCENA FILHO

Of. 180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.000465/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Fonte 118 - 21005482 Fonte 100 - 22001274
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 25, I, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	Fonte 118 - 220201 Fonte 100 - 220101
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)
CNPJ/CPF do Contratado	57.494.031/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de munições 9mm para atender a demanda do Sistema Prisional
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	05/04/2022
Valor global	R\$ 118.320,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Fonte 118 - 22.201.14.421.0003.3049 Fonte 100 - 22.101.14.421.0003.2992
Fontes de Recursos	118 e 100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Fonte 118 - 2022NR00005 Fonte 100 - 2022NR00136
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	Fonte 118 - 2022RO00766 Fonte 100 - 2022RO03536
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Of. 180

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS AACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA convoca os AACIONISTAS desta Empresa, com direito a voto, que realizará ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 11:00 horas do dia 13 de abril de 2022, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Destituição dos Membros do Comitê de Elegibilidade
2. Constituição de novo Comitê de Elegibilidade
3. Outros Assuntos de Interesse da Administração

Teresina (PI), 31 de março de 2022

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 0206
3 - 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no próximo dia 25 de abril 2022, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2021;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 034
3 - 2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêas Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - http://www.pge.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2022 - 1ª ERRATA

Processo nº 00003.000639/2022-89

1ª ERRATA do EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2022 - PGE/PI

1. No Capítulo I, das disposições gerais, tópico 2, onde consta:

- "2. O presente concurso de promoção abrangerá as seguintes vagas, por classe:
- a) Procurador de 1ª Classe: 05(cinco) vagas, sendo a primeira por antiguidade;
 - b) Procurador de 3ª Classe: 02(duas) vagas, sendo a primeira por merecimento;
 - c) Procurador de 4ª Classe: 10(dez) vagas, sendo a primeira por antiguidade."

leia-se:

- "2. O presente concurso de promoção abrangerá as seguintes vagas, por classe:
- a) Procurador de 1ª Classe: 05(cinco) vagas, sendo a primeira por antiguidade;
 - b) Procurador de 3ª Classe: 02(duas) vagas, sendo a primeira por merecimento; e
 - c) Procurador de 4ª Classe: 22(vinte e duas) vagas, sendo a primeira por antiguidade."

2. No Capítulo II, dos requisitos para inscrição no curso de promoção, tópico 3, onde consta:

- "3. A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada à conclusão de pós-graduação lato sensu em Direito."

leia-se:

"3. Revogado"

Teresina(PI), 31 de março de 2022.

Plínio Clerton Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Of. 282



Extrato da ata da 65ª da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Gás do Piauí - GASPISA

CNPJ da empresa: 04.934.243/0001-58

Data da Reunião: 29/03/2022

Presenças e assinaturas na ata: Todos os membros efetivos do Conselho de Administração.: Jorge Antônio Pereira Lopes de Araújo - Presidente do Conselho de Administração; José Carlos de Salles Garcez; Luciano Gomes Pinto de Abreu; Antônio Rodrigues de Sousa Neto e Luis Coelho da Luz Filho, Membros do Conselho.

Extrato das deliberações e encaminhamentos: Eleger para exercer o cargo de Diretor Presidente da GASPISA por indicação do Acionista Estado do Piauí o Sr. Roberto Alves Pereira, portador do CPF nº 317.773.763-00. O Diretor eleito tomou posse imediatamente com mandato até o dia 29 de março de 2025.

Of. 006

EXTRATO DE ESTATUTO DA CABACA PRODUCOES - ASSOCIACAO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL PIAUIENSE

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 31/08/2010, com sede e foro no município de Parnaíba-PI. Tem como objetivo promover ações culturais e educacionais por meio do Projeto Escola de Artes e projetos afins nas áreas de educação sócio ambiental, gênero, etnia, infância e juventude, através, das artes cênicas e artes visuais, em seus aspectos tecnológicos, legais, gerências, de recursos humanos, econômicos e financeiros. Seu estatuto é composto de 51 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. O Conselho de Administração é composto de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Executivo, Diretor Administrativo-financeiro, Diretor de Marketing e Conselho Fiscal.

Ryck Araujo Costa
Presidente

P. P. 6719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SINDSASC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, por meio deste EDITAL informar aos filiados do referido Sindicato, que se encontra aberto o processo eleitoral de escolha de sua Diretoria, Delegados Sindicais e Conselho Fiscal, conforme a seguinte Pauta:

- Publicação do edital: 05 de abril de 2022
- Abertura para as inscrições das Chapas: 25 de abril de 2022
- Encerramento do período das inscrições: 06 de maio de 2022
- Assembleia geral para a escolha da comissão eleitoral: 20 de maio de 2022, às 09:00hs, no clube do sindicato, rua - Gonçalves Leno s/n, bairro - real Copagri - Teresina-Pi.
- Data da eleição: 08 de julho de 2022 (sexta-feira)

Teresina, 05 de abril de 2022

Francisco Vieira da Silva
Presidente - SINDSASC

P. P. 6721

MARCOS JOSÉ COELHO, CPF: 032.811.474-02 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí a Licença Simplificada para projeto de irrigação por gotejamento em uma área de 2 hectares na localidade monte Horebe localizado na PI -141, município de São João do Piauí com as coordenadas UTM 792413 E 9080939 S.

P. P. 6723

Winity S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras/PI - SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base - (PIPLM001), localizado na Rua Santa Helena, S/Nº, Bairro: Serra Negra, Palmeiras/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 6725

NEDIMARIA DE DAVID, CPF: 796.378.331-53 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Amizade, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI.

ERNEST MILLA, CPF: 123.660.729-53 torna público que recebeu da SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, da Fazenda Cajueiro (Condomínio Milla), localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 6726

CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA DIAMANTE SOL LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Prorrogação de Licença Prévia nº D000058/22 - 007724/21, para Complexo de Energia Fotovoltaica, localizada no Gilbués/PI, com validade de 2 anos.

P. P. 6729

COMUNICADO

O CONDOMÍNIO GUAJUVÍRA, CNPJ 18.325.810/0001-83 torna público que recebeu junto a SEMAR/PI a Licença de Operação 310/19 da área de um projeto agrícola no município de Uruçuí-PI e Requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação LO 310/19 de um empreendimento agrícola CONDOMINIO GUAJUVIRA, localizado na zona rural Nova Santa Rosa no município de Uruçuí-PI, 06 de Abril de 2022.

P. P. 6730

NEIRI DE OLIVEIRA MACHADO CPF nº 389.645.039-53 torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR existente na FAZENDA ONÇA na localidade Onça, Sub-bacias Bacia do Pirajá, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, coordenadas 03°28'35"S 41°38'42"O para reservar 15.206,4 m³/ano para e OUTROS USOS E SERVIÇOS.

P. P. 6731

MARCELO VAZ DA COSTA e Castro torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação e Mudança de Titularidade, para a Fruticultura, Forragicultura e Bovinocultura na Fazenda Felipe na localidade Felipe no município João Costa-PI

P. P. 6732

CREMACQ AGROPECUÁRIA LTDA.			
CNPJ 21.832.174/0001-90			
Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em reais, exceto quando indicado de outra forma			
Ativo/Balanco patrimonial		2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6.500.474	13.650.270	
Clientes	-	50	
Produtos agrícolas em formação	941.068	919.810	
Tributos a recuperar	100.495	92.211	
	<u>7.542.037</u>	<u>14.662.341</u>	
Imobilizado	269.184.307	269.648.412	
	<u>269.184.307</u>	<u>269.648.412</u>	
Total do ativo	<u>276.726.344</u>	<u>284.310.753</u>	
Passivo e patrimônio líquido/Balanco patrimonial			
		2021	2020
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	-	6.160.304	
Fornecedores	36.210	21.233	
Salários e encargos sociais	5.676	4.067	
Tributos a recolher	344.768	312.769	
	<u>386.654</u>	<u>6.498.373</u>	
Patrimônio líquido			
Capital social	276.222.460	276.222.460	
Lucros acumulados	117.230	1.589.920	
	<u>276.339.690</u>	<u>277.812.380</u>	
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>276.726.344</u>	<u>284.310.753</u>	
Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais, exceto quando indicado de outra forma			
	2021	2020	
Receita líquida de vendas	25.175.687	18.532.649	
Custo dos produtos vendidos	(1.093.800)	(1.117.388)	
Lucro bruto	<u>24.081.887</u>	<u>17.415.261</u>	
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	(62.905)	(47.011)	
Despesas administrativas	(81.729)	(104.780)	
Outras receitas, líquidas	(2)	-	
	<u>(144.636)</u>	<u>(151.791)</u>	
Lucro operacional	<u>23.937.251</u>	<u>17.263.470</u>	
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	359.629	286.557	
Despesas financeiras	(104.349)	(287.218)	
	<u>255.280</u>	<u>(661)</u>	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>24.192.531</u>	<u>17.262.809</u>	
Imposto de renda e contribuição social correntes	(865.221)	(673.704)	
Lucro líquido do exercício	<u>23.327.310</u>	<u>16.589.105</u>	
Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais, exceto quando indicado de outra forma			
	2021	2020	
Lucro líquido do exercício	23.327.310	16.589.105	
Outros componentes do resultado abrangente			
Total do resultado abrangente do exercício	<u>23.327.310</u>	<u>16.589.105</u>	
Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Em reais, exceto quando indicado de outra forma			
	Capital social	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2020	<u>276.222.460</u>	<u>2.361.815</u>	<u>278.584.275</u>
Distribuição de dividendos	-	(17.361.000)	(17.361.000)
Lucro do exercício	-	16.589.105	16.589.105
Em 31 de dezembro de 2020	<u>276.222.460</u>	<u>1.589.920</u>	<u>277.812.380</u>
Distribuição de dividendos	-	(24.800.000)	(24.800.000)
Lucro do exercício	-	23.327.310	23.327.310
Em 31 de dezembro de 2021	<u>276.222.460</u>	<u>117.230</u>	<u>276.339.690</u>
Demonstração dos fluxos de caixa consolidado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais			
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	<u>24.192.531</u>	<u>17.262.809</u>	
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa			
Depreciação e amortização	463.735	507.256	
Encargos financeiros, líquidos	97.400	284.266	
	<u>24.753.666</u>	<u>18.054.331</u>	
Variações no capital circulante			
Clientes	50	(50)	
Produtos agrícolas em formação	(20.888)	1.475	
Tributos a recuperar	(8.030)	(88.033)	
Fornecedores	14.977	17.742	
Salários e encargos sociais	1.609	4.067	
Tributos a recolher	(8.855)	8.426	
Caixa gerado pelas operações	<u>24.732.529</u>	<u>17.997.958</u>	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(824.367)	(569.745)	
Juros pagos	(257.958)	(123.961)	
Caixa líquido gerado pelas operações	<u>23.650.204</u>	<u>17.304.252</u>	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Obtenção de financiamentos	-	10.500.000	
Pagamento de financiamentos	(6.000.000)	(4.500.000)	
Lucros distribuídos a quotistas	(24.800.000)	(17.361.000)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(30.800.000)</u>	<u>(11.361.000)</u>	
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	<u>(7.149.796)</u>	<u>5.943.252</u>	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>13.650.270</u>	<u>7.707.018</u>	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>6.500.474</u>	<u>13.650.270</u>	
A Diretoria			
Contador			
Reginaldo Lúcio - CPF: 755.870.416-20 - CRC: MG069214			



CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Relatório da administração

(Valores expressos em milhares de reais)

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento ("CREDI-SHOP"), referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil ("BACEN").

Mensagem da Administração

Os principais indicadores de desempenho econômico apresentados nas Demonstrações do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram:

Principais indicadores econômicos	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	+ Expansão - Retração	
				2021/2020	2021/2019
Receitas operacionais líquidas	117.050	107.369	127.403	+ 9,0%	- 8,1%
Receitas financeiras líquidas	16.600	8.286	20.514	+ 100,3%	- 19,1%
Receitas totais líquidas	133.650	115.655	147.917	+ 15,5%	- 9,6%
Lucro antes dos impostos	55.989	50.348	65.461	+ 11,2%	- 14,4%
(-) Imposto de renda e contribuição social	27.297	20.872	25.485	+ 30,8%	+ 7,1%
Lucro Líquido do exercício	28.692	29.476	39.976	- 2,6%	- 28,2%
Volume financeiro de transações	2.062.512	1.934.000	1.989.000	+ 6,6%	+ 3,7%
Quantidades de transações capturadas	13.521	13.103	15.891	+ 3,2%	- 14,9%
Ticket médio anual de compras em reais	152,54	147,60	125,16	+ 3,3%	+ 21,8%

A expansão nominal das receitas operacionais líquidas em + 9,0% em 2021, está diretamente relacionado com a expansão no volume financeiro de transações + 6,6%, resultante da expansão de + 3,2% nas quantidades de transações capturadas, atrelado ao aumento no valor ticket médio de compras de + 3,3%.

Essa inter-relação entre a expansão das receitas operacionais líquidas com as expansões nas quantidades de transações capturadas e o aumento do Ticket médio de compra das famílias, são decorrentes do aumento de dinheiro em circulação, oriundos dos recursos extraordinários - "orçamento de guerra" injetados na economia pelo Tesouro Nacional no combate a pandemia da Covid-19, mediante a ampliação dos auxílios e benefícios para uma parcela substancial da renda dos trabalhadores informais e em condições de vulnerabilidade, pessoas carentes e desempregados.

A recuperação gradual no desempenho financeiro e econômico da Credi-Shop em 2021, além dos auxílios emergenciais e do bolsa família injetados na economia pelo governo federal contou ainda com a implantação dos auxílios sociais implementados pelos governos dos Estados: Piauí e Maranhão.

A conjugação dos auxílios emergenciais com o bolsa família e com os auxílios sociais, expandiram o PIB nominal e a massa de rendimentos das famílias, esses programas emergenciais e sociais corresponderam a aproximadamente 12,1% e 10,7% do Produto Interno Bruto do Maranhão e Piauí, respectivamente, localidades onde se encontram, em sua maioria, os usuários do cartão Credishop e sua rede de estabelecimentos credenciados.

Os usuários do cartão Credi-Shop pertencentes a Classe E, população-alvo, dos programas emergenciais, de amparo e assistência social, localizados nos territórios de atuação da Credi-Shop, aumentaram a demanda das compras de gêneros de primeira necessidade, alimentos e remédios com a renda adicional recebida para subsistência.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

As ações implementadas pelo governo acabaram incentivando os usuários de cartões a optarem pela regularização de seus débitos, e isso propiciou a recuperação dos débitos baixados como prejuízos em períodos anteriores, acrescidos de multas e juros moratórios, elevando o incremento das receitas financeiras para 100,3% em 2021, as multas de mora recebidas dos usuários de cartão passaram de R\$ 7.617 para R\$ 10.402, uma expansão nominal de 35,6%, os juros de mora recebidos passaram de R\$ 1.855 em 2020 para R\$ 2.061, equivalente a um acréscimo de 11,1%.

Além da expansão nas receitas financeiras com multas e juros moratórios, adicionalmente, os recursos injetados na economia, com o objetivo de combater o processo inflacionário, levou o Banco Central a elevar taxa de juros SELIC que em março era 2% para 9,25% em 31 de dezembro de 2021, isso propiciou uma expansão nas receitas de antecipações efetuadas aos estabelecimentos credenciados que passou de R\$ 3.423 em 2020 para R\$ 6.610 em 2021, expansão nominal de 93,1%. Do mesmo modo, houve expansão dos rendimentos de aplicações financeiras que em 2020 era R\$ 3.009 e passou para R\$ 5.610, expansão nominal de 86,4%.

As medidas adotadas pelos governos para o enfrentamento e o combate da pandemia Covid-19 impactaram significativamente todos os ramos da economia, em especial quanto a capacidade de pagamento das pessoas e empresas. O Banco Central adotou medidas para assegurar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional e facilitou os canais de crédito bem como criou facilidades para o refinanciamento das dívidas das pessoas e empresas afetadas pela crise, o que possibilitou o crescimento da economia.

Desempenho financeiro - Liquidez

O índice de liquidez (AC/PC) de 2021 comparado com 2020 e 2019, por conta dos recursos adicionais injetados na economia, propiciaram uma melhora no índice de liquidez conforme quadro abaixo:

Índice de liquidez corrente		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante	AC	613.732	629.596	532.145
Passivo circulante	PC	356.553	404.345	340.519
Capital circulante líquido	CCL = (AC-PC)	257.179	335.251	181.626
Índice de liquidez corrente	AC/PC	1,72	1,56	1,56

Desempenho da lucratividade:

Lucratividade	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receitas totais líquidas	133.650	115.655	147.917
(-) Custos dos serviços prestados	(56.381)	(52.728)	(53.089)
(-) Despesas operacionais	(9.531)	(.374)	(11.324)
(-) Perdas deduzido das reversões da provisão - PCLD	(7.157)	(735)	(13.485)
(+/-) (Provisão) Reversão da provisão para contingências	(425)	269	
(-) Depreciações e amortizações	(4.167)	(3.739)	(4.558)
Lucro antes dos impostos	55.989	50.348	65.461
(-) Provisão para imposto de renda e contribuição social	(27.297)	(20.872)	(25.485)
Lucro líquido	28.692	29.476	39.976
Lucratividade nominal	21,4%	25,5%	27,0%

Crerios contábeis e fiscais adotados na contabilização da provisão e perdas nos recebíveis

A partir de julho de 2019, a CREDI-SHOP passou a calcular e a contabilizar a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD de acordo com os critérios previstos na Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A partir de janeiro de 2020, a CREDI-SHOP adotou o procedimento inicial previsto no Art. 8º da Resolução nº 2.682/99, concluiu esses procedimentos em 31/12/2020, resultando na geração de lançamentos contábeis de recomposição das renegociações baixadas 100% como prejuízos no valor de R\$ 14.241 (R\$ 6.817 em 31/12/2021), antes da autorização de funcionamento concedida pelo BACEN, as renegociações vencidas acima de 180 dias eram baixadas 100% como prejuízos, consequentemente, as contas a receber das renegociações eram também baixadas, desse modo as contas a receber foram recompostas e classificadas como de risco "HH" e estão devidamente escrituradas e controladas na respectiva conta de compensação.

A partir de junho de 2020 as operações de crédito a vencer com valores inferiores a R\$ 50 (cinquenta mil reais) foram classificadas como risco "AA", conforme determina o Art. 5º da Resolução nº 2.682/99.

Além do complemento da provisão PCLD em 31/12/2021 no valor de R\$ 7.378 (R\$ 5.858 em 2020, houve reversão da provisão), a sociedade reconheceu recuperação de perdas, deduzido da provisão para perdas, no recebimento de créditos no valor de R\$ 221, sendo que em 2020 reconheceu perdas no valor de R\$ 6.553, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º, inciso II, letra a) da Lei nº 9.430/1996 alterado pela Lei nº 13.097/2015, art. 8º, § 7º, inciso II, letra a), que dispõe: "...poderão ser registrados como perda os créditos, sem garantia de valor, até R\$ 15 (quinze mil reais) vencidos a mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento".

A lucratividade da companhia, é sensível as alterações no consumo das famílias de baixa renda e oscilação de acordo com a quantidade de dinheiro em circulação na economia, isso impacta diretamente o volume das transações capturadas e transacionadas e o valor do Ticket médio anual de compra das famílias. A administração desde o início da pandemia, intensificou os cuidados no controle, na liberação e na concessão do crédito por causa do alto risco na inadimplência, e vem mantendo essa política sem perspectivas de afrouxamento ou arbrandamento na liberação do crédito.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - PCLD

Dias de Atraso	Níveis De Risco	% Bacen	Critério da PCLD adotado - Resolução nº 2.682/99 do BACEN			
			Contas a Receber	Critério Bacen 31/12/2021	Contas a Receber	Critério Bacen 31/12/2020
A vencer	AA	0,5%	391.594	1.959	414.107	2.071
15 dias	A	0,5%	39.814	199	36.410	182
30 dias	B	1,0%	30.271	303	19.287	193
60 dias	C	3,0%	8.288	249	3.526	106
90 dias	D	10,0%	6.017	602	2.390	239
120 dias	E	30,0%	5.947	1.784	1.926	578
150 dias	F	50,0%	4.383	2.191	1.208	604
180 dias	G	70,0%	3.875	2.713	1.050	735
Acima 180	H	100,0%	3.236	3.236	1.150	1.150
Contas a receber			493.425	13.236	481.054	5.858
(-) Saldo da PCLD em 31/12/2020				(5.858)		
Complemento da PCLD em 31/12/2021				7.378		
Acima 180	HH	100,0%	6.817		14.241	Adoção Inicial, Art. 8º
Contas a receber			500.242		495.295	



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Salários, encargos e serviços terceirizados

As despesas com salários e encargos, cursos e treinamentos e a prestação de serviços terceirizados em 2021 diminuíram em relação a receita total líquida em – 1,3% pp (em 2020 era 38,1% reduziu para 36,8% em 2021).

	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Evolução das despesas 2021/2020 2021/2019	
Receita total líquida = 100%	133.650	115.655	147.917	+ 17.995	- 14.267
(Retração) Expansão - Receitas Líquidas	+ 15,5%	- 21,8%	+ 3,1%		
Despesas com salários e encargos	34.120	32.963	33.762	+ 1.157	+ 358
(+) Cursos e treinamentos	226	206	517	+ 20	- 291
(+) Terceirização da cobrança	3.231	3.160	2.460	+ 71	+ 771
(+) Terceirização vigilância e limpeza	1.246	1.142	963	+ 104	+ 283
(+) Transporte de valores/PROSEGUR	1.413	1.237	510	+ 176	+ 903
(+) Serviços prestados por terceiros	5.883	3.894	5.365	+ 1.989	+ 518
(+) Serviços técnicos e profissionais	3.120	1.515	1.603	+ 1.605	+ 1.517
Salários, encargos e terceirizados	49.239	44.117	45.180	+ 5.122	+ 4.059
% s/ o Total das Receitas Líquidas	36,8%	38,1%	30,5%	- 1,3% Pp	+ 6,3% pp
Quantidades de funcionários (média)	627	675	697	- 48	- 70
Receita total média por funcionário	213,16	171,34	212,22		

No final do ano de 2020, a empresa lançou a Campanha "Juntos pra Valer". Destinada ao público interno, contou com uma série de peças de comunicação que buscaram elevar o sentimento de pertencimento de seus colaboradores e realçar o compromisso de todos para superar os grandes desafios impostos pela pandemia.

Como forma de destacar o senso coletivo de responsabilidade, de enfrentamento, e de dedicação de tempo com o trabalho, foi pago no 1º semestre de 2021 um bônus a todos os funcionários, a título de retribuição e reconhecimento, no valor global de R\$ 644.

Iniciativas ESG

A Credi-Shop está comprometida com iniciativas ESG, que fazem parte da sua missão, cultura e valores, merecendo destaque as ações a seguir descritas, evidenciadas de acordo com os pilares correspondentes.

• Environment (Meio Ambiente)

Ações voltadas ao compromisso ambiental, sustentabilidade e contenção de mudanças climáticas, com adoção de boas práticas para descarte de resíduos e reciclagem, uso consciente dos recursos naturais e jornada de transformação digital para diminuição do uso de papel.

• Social (Social)

Ações voltadas ao respeito e valorização do ser humano, com adoção de práticas de valorização da diversidade; preocupação com as desigualdades; apoio a projeto voltado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes com transtornos do espectro autista; inclusão social de colaboradores e também de clientes por meio da concessão de crédito a um público desbancarizado; inclusão cultural de crianças e classes menos favorecidas; compromisso com os colaboradores, cuja satisfação tem sido reconhecida pela premiação do GPTW em nível regional e nacional, com programas de benefícios e campanhas específicas que promovem qualidade de vida e valorização do coletivo.

• Governance (Governança)

Ações voltadas à adoção de boas práticas de governança com o objetivo de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da empresa, prezando pela qualidade da gestão, sua longevidade e o bem comum.

Nesse pilar, destacam-se iniciativas relacionadas à inovação e transformação; transparência e prestação de contas; criação de comitês específicos em áreas-chave com reporte à Diretoria; contratação de empresas de consultoria renomadas para tomadas de decisões relevantes; programas robustos de tecnologia e contínuo aprimoramento tecnológico; implantação de políticas e ações voltadas aos programas de privacidade e segurança de dados pessoais e de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo; fortalecimento da cultura de conformidade e ações de engajamento voltadas à ética e integridade promovidas pela área de Compliance envolvendo todos os níveis hierárquicos da instituição; implantação de canal de denúncia independente para relatos de irregularidades ou desvios de conduta; contratação de auditoria renomada para as demonstrações financeiras; contratação de serviços de auditoria interna por meio de empresa especializada e com equipe de profissionais multidisciplinar; e contratação de serviços profissionais para gerenciamento de riscos e controles internos.

Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP, de forma voluntária, está comprometida na adoção de boas práticas que estão acima das exigências, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e da implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e demais órgãos reguladores.

No ano de 2021 foram gastos R\$ 4.371 (R\$ 1.155 no ano de 2020), com as áreas de: gerenciamento de riscos, auditoria interna e auditoria das demonstrações financeiras, serviços de tecnologia da informação, advocacia especializada em normas regulatórias, consultoria especializada nas áreas de PLD/FT e LGPD, e suporte técnico do sistema SAP, conforme descrição abaixo:

O objetivo maior da ESG é a busca constante e contínua no aperfeiçoamento de sua sustentabilidade, preocupada com a geração de valores para a sociedade sem perder de vistas a inclusão social, diversidade, responsabilidade social e ambiental, gestão de riscos e comprometida com as melhores práticas de mercado de trabalho, sendo reconhecida pelos seus esforços pela sociedade em que atua.

Gastos com implantação e aprimoramento das áreas de governança:		Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019
Áreas envolvidas	Descrição dos serviços			
Gestão de Riscos	Identificação, mensuração e classificação de riscos operacionais: de crédito e liquidez	258	247	102
Auditorias	Auditoria interna e externa independente	511	449	385
Assessoria Jurídica	Advocacia especializada em normas regulatórias Bacen	60	139	
PLDFT e Regulatório	Consultoria especializada em PLD/FT; Licenças de Sistemas e Serviços de acompanhamento regulatório	1.657	62	
Sistema de Gestão Integrado	Suporte técnico do sistema de gestão SAP			
LGPD	Gestão Contábil e Financeira	1.250	59	
Gestão do Capital Humano	Assessoria e consultoria jurídica	339		
	Serviços tecnológicos especializados em capital humano: folha, treinamento e desenvolvimento, benefícios, avaliação de desempenho, medicina e segurança do trabalho – e jurídica	296	199	33
Gastos com implantação e aprimoramento das áreas de governança		4.371	1.155	520

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Melhorias contínuas

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão SAP. Nossas Demonstrações Contábeis são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

Persistimos em investir no capital humano, de modo a oferecer a melhor experiência a nosso pessoal, com engajamento e fortalecimento de nossos propósitos. Isto nos permitiu figurar, pela 7ª vez consecutiva, entre as Melhores Empresas para Trabalhar na lista do Piauí e passamos desde 2019 a integrar a lista das melhores empresas para trabalhar no plano nacional no segmento de serviços financeiros, concedido pela GPTW – Great Place To Work.

Aprimoramos as nossas interações com os clientes, compreendendo o seu comportamento nos mais diversos pontos de contato. Tanto é assim, que acrescentamos novas funcionalidades no APP Credishop, aplicativo que entrega informações aos usuários de forma intuitiva e simples.

No 2º semestre de 2020 entrou em funcionamento a Atendente Virtual – Inteligência Artificial/Chatbot, Ana, para dinamizar e simplificar os canais de acesso dos usuários do cartão Credishop com as informações atinentes ao mesmo. Essa estratégia de multicanalidade no atendimento tem visado uma melhor experiência do cliente, em especial, no momento em que os imperativos de distanciamento social se intensificam face a pandemia.

Desde então, foram realizados investimentos no valor de R\$ 345, tanto na implantação de novas funcionalidades e manutenção da plataforma sistêmica, quanto no esforço de comunicação para lançamento da Atendente Virtual. No primeiro semestre de 2021 continuamos a promover os aprimoramentos necessários ao bom desempenho e atualizações da aplicação.

Ainda no que diz respeito ao eixo tecnológico, a Companhia tem realizado constantes iniciativas, de forma a prover segurança, escala e estabilidade em seus serviços. No período, foram feitos investimentos em ecossistema de segurança da informação com seis ferramentas integradas; infraestrutura de hiperconvergência e hibridização em nuvem; API de pagamentos e revitalização do sistema integrado de gestão empresarial (ERP).

A Credi-Shop em sua jornada de adaptação digital ampliou seu relacionamento com a Gartner de modo a assessorá-la em toda arquitetura de aplicações voltadas para o seu público.

A CREDI-SHOP com o propósito de modernizar suas atividades, mobilizou em 2021 recursos no valor de R\$ 5.317 (R\$ 2.438 em 2020 e R\$ 3.070 em 2019), distribuídos da seguinte maneira:

Aquisições de imobilizado de uso e intangível	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020	Exercício 31/12/2019
Equipamentos de POS	278	165	808
Máquinas e equipamentos de informática	877	248	817
Móveis e utensílios	80	42	97
Benfeitorias em imóveis de terceiros	48	75	
Licenças e direito de uso de softwares	4.034	1.908	1.348
Total das aquisições no ano	5.317	2.438	3.070

Medidas sanitárias de prevenção ao combate da Covid-19

A Credishop implantou um Plano de Contenção (Segurança Sanitária) de prevenção ao combate da Covid-19, para tanto constituiu desde 2020 e mantém até hoje um Comitê para o enfrentamento da pandemia.

Ao longo do ano de 2020 e durante 2021 mobilizou recursos humanos e financeiros para aplicação de teste, sanitização de ambientes, máscaras, luvas, protetores faciais, barreiras de acrílico, álcool em gel, comunicação interna e externa, sinalização, dentre outros, para o combate a Covid-19. Além das medidas descritas, vem

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

sendo feito um criterioso e dedicado acompanhamento às pessoas acometidas pela doença (colaboradores e familiares), de modo a prover o apoio psicológico e material necessários.

No tocante à gestão das relações de trabalho, manteve no ano de 2021 a priorização e o isolamento dos grupos de riscos e preservou as modalidades de home-office e tele trabalho.

Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, a Sociedade contratou os serviços de auditoria independente da PEPPE ASSOCIADOS – Consultores & Auditores Independentes.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as Demonstrações Financeiras Individuais referentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN, do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como declara que reviu, discutiu e concordou com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independente sobre as referidas Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, emitido pela Peppe Associados – Consultores e Auditores Independentes.

Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional em 31/12/2021 era composta por 606 funcionários (675 em 31/12/2020), sendo: 39% com formação no ensino médio completo ou menos, 18% com curso superior incompleto, 33% com curso superior completo e 10% com pós-graduação/especialização.

Eventos subsequentes e significativos

Considerando a imprevisibilidade, duração e evolução da crise do Coronavírus (Covid 19), até a presente data, ainda não é praticável fazer uma conjectura do efeito econômico do surto da Covid-19 no curto, médio e longo prazo.

A administração avalia de forma constante o impacto do surto na economia e os possíveis impactos no setor, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto na medida da divulgação das ações governamentais para o enfrentamento da atual situação emergencial, a experiência adquirida ao longo dos anos de 2020 e 2021, demonstra que quanto mais permanecemos no regime de isolamento intermitente os principais indicadores de desempenho econômico e financeiro permanecerão indefinidos.

Política monetária e ajustes necessários na definição da taxa básica de juros – Selic para o ano de 2022

O Comitê de Política Monetária – Copom, órgão do BACEN, tem como objetivo estabelecer as diretrizes da política monetária e de definir a taxa básica de juros – Selic. Em sua 245ª reunião realizada em 15 e 16 março de 2022, considerou que diante de suas projeções e do risco, incertezas e volatilidade gerados pelo conflito entre a Rússia e Ucrânia, julgou apropriado que o ciclo de aperto monetário continue avançando significativamente por causa do cenário ainda mais contracionista provocado pelas pressões inflacionárias e antevê a necessidade de continuar a elevar a taxa básica de juros - Selic do atual patamar de 11,75% nos próximos meses.

ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Balancos patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVOS	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		613.732	629.596
Caixa e equivalentes de caixa	4	163.083	167.550
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	5	461.958	466.185
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(13.236)	(5.858)
Créditos tributários		26	26
IRPJ e CSLL		16	16
Outros impostos		10	10
Outros valores e bens		572	768
Material em estoque		1.329	925
NÃO CIRCULANTE		15.849	15.093
Realizável a longo prazo		339	331
Depósitos judiciais		339	331
Imobilizado de uso	6 e 6.1	9.939	11.311
Intangível	6.2	5.571	3.451
TOTAL DO ATIVO		629.581	644.689
PASSIVOS	Notas Explicativas	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		356.553	404.345
Obrigações por transações de pagamentos	3.2	339.133	383.490
Fornecedores		1.886	1.256
Salários a pagar		567	569
Obrigações tributárias	7	8.661	9.582
Provisão para contingências	8	508	83
Provisões e demais obrigações	9	2.526	2.365
Dividendos mínimos obrigatórios	11.3	3.272	7.000
NÃO CIRCULANTE		13.623	13.360
Exigível a longo prazo		13.623	13.360
Partes relacionadas - Cessão de Créditos Fiscais - PRT	10	13.360	13.360
Parcelamento tributário - IRPJ		263	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		259.405	226.984
Capital social realizado	11.1	242.992	200.819
Reserva legal	11.2	6.598	5.163
Dividendos adicionais propostos	11.3	9.815	21.002
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		629.581	644.689

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações dos resultados Semestre findo em 31 de dezembro de 2021 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Notas Explicativas	2º semestre/21	Exercício 2021	Exercício 2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13	60.220	117.050	107.369
(-) Custo dos serviços prestados	14	(28.571)	(56.381)	(52.728)
LUCRO BRUTO		31.649	60.669	54.641
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(7.450)	(13.698)	(12.113)
Com vendas		(1.764)	(2.730)	(2.225)
Administrativas		(2.984)	(6.213)	(5.955)
Tributárias		(521)	(588)	(194)
Depreciação e amortização		(2.181)	(4.167)	(3.739)
(Perdas) Recuperação no recebimento de créditos		(7.538)	221	(6.553)
(Provisão) Reversão para créditos de liquidação duvidosa		(1.684)	(7.378)	5.818
(Provisão) Reversão da provisão para contingências	8	(5)	(425)	269
LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)		14.972	39.389	42.062
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO DE TRIBUTOS	16	11.537	16.600	8.286
Receitas Financeiras		15.364	23.589	15.222
Despesas Financeiras		(3.827)	(6.989)	(6.936)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		26.509	55.989	50.348
Imposto de renda e contribuição social	15	(12.733)	(27.297)	(20.872)
Imposto de renda da pessoa jurídica - corrente		(7.032)	(16.121)	(12.989)
Contribuição social sobre o lucro líquido - corrente		(5.701)	(11.176)	(7.883)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/SEMESTRE		13.776	28.692	29.476
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		62.277	62.277	59.641
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas - R\$		0,2212	0,4607	0,4942

Demonstrações de resultados abrangentes Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2021 e Exercícios findos em dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º semestre/21	Exercício 2021	Exercício 2020
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/SEMESTRE	13.776	28.692	29.476
(+/-) Resultado abrangente do período	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	13.776	28.692	29.476

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2021 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

Valores expressos em R\$ mil	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2019	162.842	3.689	28.483	-	195.014
Proposta de destinação do lucro:					
Distribuição de dividendos adicionais			(28.483)		(28.483)
Lucro Líquido do 1º semestre de 2020				8.717	8.717
Reserva Legal		436		(436)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(2.070)	(2.070)
Dividendos adicionais propostos			6.211	(6.211)	
Saldo em 30 de junho de 2020	162.842	4.125	6.211	-	173.178
Aumento de Capital - deu-se por conversão de saldos de Dividendos destinados em 2019 - AGE 31/08/2020	37.977				37.977
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro Líquido do 2º semestre de 2020				20.759	20.759
Reserva Legal		1.038		(1.038)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.930)	(4.930)
Dividendos adicionais propostos			14.791	(14.791)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200.819	5.163	21.002	-	226.984
Aumento de Capital - AGO 29/04/21	21.002		(21.002)		
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro Líquido do 1º semestre de 2021				14.916	14.916
Reserva Legal		746		(746)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(3.542)	(3.542)
Dividendos adicionais propostos			10.628	(10.628)	
Saldo em 30 de junho de 2021	221.821	5.909	10.628	-	238.358
Aumento de Capital - AGE de 03/09/21					
Com créditos dos acionistas	10.543				10.543
Com o saldo de Dividendos Adicionais	10.628		(10.628)		
Proposta de destinação do lucro:					
Lucro Líquido do 2º semestre de 2021				13.776	13.776
Reserva Legal		689		(689)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(3.272)	(3.272)
Dividendos adicionais propostos			9.815	(9.815)	
Saldo em 31 de dezembro de 2021	242.992	6.598	9.815	-	259.405

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto - Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2021 e Exercícios findos 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º Sem/2021	Exercício 31/12/2021	Exercício 31/12/2020
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(55.154)	(38.902)	(23.193)
Recebimentos	83.883	156.769	137.595
Serviços prestados	68.519	133.180	122.373
Juros e encargos	15.364	23.589	15.222
Pagamentos	(139.037)	(195.671)	(160.788)
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	(78.891)	(78.891)	(59.433)
Fornecedores de bens e serviços	(14.367)	(27.206)	(24.448)
Salários e pró-labore	(13.713)	(26.223)	(25.345)
Tributos e encargos sociais	(26.746)	(52.940)	(41.298)
Despesas operacionais	(3.258)	(6.579)	(6.054)
Serviços bancários e depósitos judiciais	(2.062)	(3.832)	(4.210)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.512)	(5.317)	(2.438)
Investimento no imobilizado	(664)	(1.283)	(530)
Investimento no intangível - aquisição de Software	(1.848)	(4.034)	(1.908)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	63.924	39.752	94.896
Recebimentos (Pagamentos)	63.924	39.752	94.896
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	64.282	59.433	73.345
Antecipações de recebíveis dos usuários de cartões	12.663	12.663	11.284
Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida - Cláusula mandato	3.983	15.341	(16.755)
Recuperação de perdas baixadas como prejuízos	167	8.307	4.701
Capital circulante líquido retido ou (aplicado) no negócio	(17.171)	(55.992)	22.321
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	6.258	(4.467)	69.265
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019			98.285
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2020		167.550	167.550
Caixa e equivalentes de caixa em 30/06/2021	156.825		
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2021	163.083	163.083	

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício 2021	Exercício 2020
Janeiro	8.851	11.293
Fevereiro	9.475	11.285
Março	11.423	10.586
Abril	10.770	9.049
Mai	11.960	9.524
Junho	12.181	11.534
1º semestre	64.660	63.271
Julho	11.130	10.358
Agosto	11.549	10.132
Setembro	10.350	8.975
Outubro	11.462	9.013
Novembro	12.004	9.703
Dezembro	12.025	10.921
2º semestre	68.520	59.102
Total no ano	133.180	122.373



CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A **CREDI-SHOP S/A** – Instituição de Pagamento, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de instrumentos de pagamento pós-pagos (cartões de crédito), próprios ou de terceiros; a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito, de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de Consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como participação societária em outras sociedades, direta ou indiretamente.

Em 23/08/2018, o Banco Central autorizou o **Pedido para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico**. Em 30/12/2021 o arranjo de pagamento Credishop deixou de ser considerado como integrante do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e, por conseguinte, deixou de ter obrigatoriedade de autorização por parte do BACEN, nos termos da Resolução BCB n.º 150, de 6 de outubro de 2021 e Comunicado n.º 38.131, de 30 de dezembro de 2021.

Em 17/07/2019, conforme publicação no Diário Oficial da União, o BACEN aprovou a CREDI-SHOP a funcionar como Instituição de Pagamento – IP na modalidade de **Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago**.

Em função da aprovação do BACEN para CREDI-SHOP atuar como Instituição de Pagamento – IP a companhia passou a adotar os critérios, procedimentos e as regras contábeis definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e de acordo com a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, que consolidou os critérios para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras a serem observados pelas Instituições de Pagamento.

2. Base de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 31 de março 2.022, tendo sido preparadas de acordo com as **NBC,s - Normas Brasileiras de Contabilidades**, observando as diretrizes emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Conselho Monetário Nacional - CMN, observado o disposto na Resolução BCB nº 02, 12 de agosto de 2.020, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em consonância com os seguintes pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Banco Central em vigor, conforme art. 5º da Resolução BCB nº 02, 12 de agosto de 2.020:

- Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado pelo CPC em 3/09/2010;
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pelo CPC em 3/09/2020;
- Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, aprovado pelo CPC em 17/07/2009;
- Pronunciamento Técnico CPC – 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e
- Pronunciamento Técnico CPC – 41 – Resultado por Ação, aprovado pelo CPC em 8/07/2010.

2.1.1 Demonstração do Resultado

A CREDI-SHOP adotou a forma comparativa de divulgação das Demonstrações Financeiras, observou as disposições contidas no art. 42 da Resolução BCB nº 2, 12 de agosto de 2.020, utilizou o modelo de demonstração de resultado previsto no artigo 187 da Lei 6.404/76 em consonância com as **NBC,s – Normas Brasileiras de Contabilidades – Resolução do CFC 1.374 NBC TG**, em substituição aos modelos padronizados definidos no COSIF, especificando, as informações mínimas estabelecidas no art. 24 da Resolução BCB nº 2. A Credi-Shop não exerce nenhuma operação de intermediação financeira, por isso aplicou o disposto no Art. 30 da Resolução BCB nº 2, que estabelece que a nomenclatura das contas utilizadas e sua ordem de apresentação podem ser modificadas de acordo com a natureza das atividades da instituição, desde que a nova estrutura de contas forneça informação mais relevante para a compreensão da sua situação patrimonial e financeira, do seu desempenho e dos fluxos de caixa.

2.1.2 Principais julgamentos, estimativas e premissas contábeis

Na elaboração das demonstrações Contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos e passivos.

2.3 Moeda funcional de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades de caixa são avaliadas pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

3.2 Valores a receber relativos a transações de pagamentos

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PCLD. A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizadas e reconhecidas de acordo com Plano de Contas – COSIF, na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais, nesse ato debita-se a conta COSIF 1.8.8.79.00-3 – Valores a receber relativos a transações de pagamento e credita-se a conta COSIF: 4.4.1.60.00-9 – Transações de pagamento.

Se, na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e liquidar os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais, ocasião em que debita a conta COSIF 1.8.8.80.20-5 – Títulos de Créditos a Receber – Sem Característica de Concessão de Crédito e credita-se a conta COSIF 1.8.8.79.00-3 – Valores a receber relativos a transações de pagamento.

Simultaneamente, procede-se o lançamento contábil dos empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado numa conta redutora denominada 1.8.9.99.20-6 – Conta Garantida – Sem Característica de Concessão de Crédito (adequação ao COSIF), evidenciando que esses empréstimos serão liquidados pelos usuários dessas contas garantidas junto as instituições financeiras, os saldos dessa conta em 31/12/2021 era R\$ 33.047 e R\$ 17.706 em 31/12/2020 (Vide Nota Explicativa nº 5).

3.2.1 Obrigações por transações de pagamentos

As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispor de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada até o limite de 2 (duas) vezes a taxa SELIC.

3.2.2 Provisão para valores a receber relativos a transação de pagamentos

As provisões para perdas estimadas com devedores duvidosos - PCLD são efetuadas observando os parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, juntamente com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Banco Central do Brasil, as quais leva em consideração a classificação das operações de crédito em níveis de risco e os percentuais esperados de perda. A definição dos níveis de risco de crédito das operações é efetuada com base na Resolução 2.682/1999.

3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

3.4 Imobilizado de uso

Os ativos imobilizados de uso são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 6. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável, os critérios e procedimentos para reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 6, de 12 de agosto de 2.020.

3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas, os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com Resolução BCB nº 7, de 12 de agosto de 2.020.

3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "pro-rata temporis", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

3.7 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.9 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Administradora possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, os critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, de contingências passivas adotados pela CREDI-SHOP estão de acordo com a Resolução BCB nº 9, de 12 de agosto de 2.020.



CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

3.10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60 (mil), por trimestre, e 15% de contribuição social no período de 01/01/2021 até 30/06/2021 e 20% a partir de 01/07/2021 até 31 de dezembro de 2021. A partir de 1º de janeiro de 2022 a alíquota da contribuição a ser aplicada será de 15%, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 14.183 de 14/07/2021, que alterou a Lei nº 7.689 de 15/12/1988. A majoração da alíquota da CSLL de 15% para 20% no 2º semestre de 2021 reduziu o Lucro Líquido no valor de R\$ 1.406.

Não existem estoques de prejuízos fiscais ou adições ou exclusões temporárias que determinassem o cálculo e registro de eventuais créditos tributários.

3.11 Benefícios a empregados

A Sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, assistência odontológica, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, aconselhamento psicológico e jurídico, programa corporativo de academia e atividades esportivas, auxílio na aquisição de enxoval para bebês dos colaboradores, acompanhamento de fonoaudiólogo e ginástica laboral. Esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.12 Destinação do resultado

A Reserva Legal é constituída na forma da Lei, sendo 5% do Lucro Líquido, após sua constituição, é calculado o dividendo mínimo obrigatório, em 25% do Lucro Líquido remanescente, sendo registrado como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

3.13 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, conforme alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º da Resolução BCB nº 2. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida "pro-rata temporis" considerando os seus prazos de vencimento.

3.14 Redução do valor recuperável dos ativos

Anualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

3.15 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	406	479
Banco conta movimento	2.693	4.516
Aplicações financeiras	159.984	162.555
	163.083	167.550

5. Valores a receber relativos a transações de pagamentos

	31/12/2021	31/12/2020
Usuários dos cartões de crédito	500.242	495.295
Recebimentos efetuados por terceiros	1.580	2.837
Conta garantida – usuários de cartões de crédito – Banco Safra	(10.772)	(17.706)
Conta garantida – usuários de cartões de crédito – Santander	(22.275)	
Renegociações de créditos baixados – Art. 8º da Res. 2.682/99	(6.817)	(14.241)
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	461.958	466.185

6. Imobilizado de uso

	31/12/21		31/12/20	
	Depreciação Taxas - %	Custo de aquisição	Depreciação Accumulate	31/12/21
Terrenos	-	2.253	-	2.253
Edificações	4	5.646	(1.871)	3.775
Veículos	20	493	(344)	149
Máquinas e equips.	20	19.875	(18.632)	1.243
Comput. e periféricos	20	19.714	(17.671)	2.043
Móveis e utensílios	10	1.940	(1.609)	331
Benefeitorias em imóveis	-	3.725	(3.580)	145
		53.646	(43.707)	9.939

6.1 Movimentação do imobilizado de uso

	31/12/20	Aquisições	31/12/21
Terrenos e Edificações	7.899		7.899
Veículos	493		493
Máquinas e equipamentos	19.578	297	19.875
Computadores e periféricos	18.856	858	19.714
Móveis e utensílios	1.860	80	1.940
Benefeitorias em imóveis	3.677	48	3.725
	52.363	1.283	53.646
Depreciação (deduzido Pis e Cofins - R\$ 2.432)	(41.052)	(2.655)	(43.707)
	11.311	(1.372)	9.939

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

6.2 Movimentação do ativo intangível

No ano de 2021, foi investido R\$ 4.035 (R\$ 1.908 em 2020) em ativo intangível, resultante de direitos contratuais de uso e licenças de programas de softwares, ativos não monetários identificáveis, sem substância física, preenche todos os critérios e os procedimentos para reconhecimento contábil previsto na Resolução BCB nº 7 de 12 de agosto de 2.020, abaixo descritos:

	Custo de aquisição		Amortização	
	31/12/2021	Amortizada (*)	31/12/2021	31/12/2020
Marcas e Patentes	6		6	6
Softwares	15.040	(9.474)	5.566	3.445
	15.046	(9.474)	5.571	3.451

(*) A amortização do ativo intangível com vida útil definida é reconhecida, mensalmente, em contrapartida à conta de específica de despesa operacional, denominada de amortizações.

	31/12/2020	Aquisições	31/12/2021
Marcas e Patentes	6		6
Softwares	11.005	4.035	15.040
	11.011	4.035	15.046
Amortização (deduzido Pis e Cofins = R\$ 1.735)	(7.560)	(1.915)	(9.475)
Total do Intangível	3.451	2.120	5.571

7. Obrigações tributárias

	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	3.141	4.372
CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido	2.965	2.883
ISSQN	358	379
Pis e Cofins	1.117	890
INSS e FGTS	740	724
IRRF - Imposto de renda retido e demais retenções na fonte	340	334
	8.661	9.582

8. Provisões para contingências - perdas prováveis

	Provisão	
	31/12/2020	31/12/2021
Código de Defesa do Consumidor	8	433
Ações Trabalhistas	75	(8)
	83	425

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

9. Provisões e demais obrigações

	31/12/2021	31/12/2020
Provisão de férias e encargos	2.264	2.146
Contas a pagar	262	219
	2.526	2.365

10. Programa de Regularização Tributária - PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL), pago mediante a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais) da Controladora SOCIC:

O valor de R\$ 13.360 refere-se a utilização de créditos de prejuízos fiscais cedido pela controladora SOCIC S/A, na forma prevista no Programa de Regularização Tributária - PRT instituída pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no inciso I, da IN RFB nº 1687/17, a liquidação do parcelamento está condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil - RFB, conforme composição abaixo:

Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.700
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com a cessão de créditos fiscais da controladora, liquidação condicionada a homologação pela RFB.	13.360

11. Patrimônio Líquido

11.1 Capital social realizado

O capital social em 31 de dezembro de 2021 está representado por 62.277.202 ações (59.641.405 em 2020), sendo: 54.711.136 ações ordinárias (52.395.588 em 2020) e 7.566.066 ações preferenciais, (7.245.817 em 2020), ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 03/09/2021, protocolada na Junta Comercial - JUCEPI, composto da seguinte forma:

Acionistas	Quantidades de Ações		Total das ações		Capital Social - R\$	
	Ordinárias	Preferenciais	ações	%	31/12/2021	31/12/2020
SOCIC S/A	49.716.090	6.185.282	55.901.372	89,76	218.112	180.257
Colonial Ltda	2.887.388	797.844	3.685.232	5,92	14.383	11.886
Virginia de M. C. Milani	1.789.917	495.016	2.284.933	3,67	8.916	7.369
Valdecy Claudino	317.741	87.924	405.665	0,65	1.581	1.307
Totais	54.711.136	7.566.066	62.277.202	100%	242.992	200.819

11.2 Reserva legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 6.598 (R\$ 5.163 em 2020).

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 7 de abril de 2022 • Nº 68

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

11.3 Dividendos adicionais propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido do Exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 20.443 (R\$ 21.002 em 2020) está sendo proposto como dividendos adicionais e será deliberado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por convocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

Distribuição de dividendos	2021	2020
Lucro líquido do exercício	28.692	29.476
(-) Reserva legal = 5%	(1.435)	(1.474)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	27.257	28.002
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(6.814)	(7.000)
Dividendos Adicionais Propostos do exercício	20.443	21.002

12. Transações e saldos com partes relacionadas

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 das transações entre partes relacionadas:

Transações entre partes relacionadas	2021	2020
Contas a receber da SOCIC – Soc. Com. Irmãs Claudino	-	107
Contas a pagar para SOCIC – Soc. Com. Irmãs Claudino	147	-
Contas a receber do Louvre Magazine Comércio Ltda	-	33
Despesas operacionais – Comissões da SOCIC-cobrança	3	36
Receitas Operacionais – Comissão de Administração – SOCIC	3	36

O saldo a receber da controladora SOCIC S/A em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 107 é decorrente do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDI-SHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDI-SHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada exercício social. O valor de R\$ 147 a pagar para SOCIC em 31 de dezembro de 2021 refere-se ao repasse a ser efetuado por conta de vendas em seus estabelecimentos.

13. Receita operacional líquida

	Exercício 2021	Exercício 2020
Receita operacional bruta	133.180	122.373
Comissões de estabelecimentos comerciais	61.016	58.408
Aval, garantia e gestão administrativa	46.742	43.204
Aluguéis de POS	10.262	5.481
Seguro massificado	15.160	15.280
(-) Impostos incidentes sobre serviços	(16.130)	(15.004)
Receita operacional líquida	117.050	107.369

14. Custos e despesas por natureza

	Exercício 2021		Exercício 2020	
		%		%
Receita operacional líquida	117.050	100%	107.369	100%
Custo dos serviços prestados	56.381	48%	52.728	49%
Salários e encargos sociais	34.346	29%	33.169	31%
Correios	3.632	3%	4.205	4%
Telecomunicações	3.426	3%	4.326	4%
Serviços prestados por terceiros	11.773	10%	9.433	9%
Serviços técnicos e profissionais	3.120	3%	1.515	1%
Demais custos	84		80	
Despesas operacionais	9.531	8%	8.374	8%
Com vendas	2.730	2%	2.225	2%
Administrativas	6.213	5%	5.955	6%
Tributárias	588	1%	194	
Total dos custos e despesas	65.912	56%	61.102	57%

15. Imposto de renda e contribuição social

	Exercício 2021	Exercício 2020
Resultado do exercício antes dos tributos	55.989	50.348
Adições e (exclusões) definitivas e temporárias	9.018	2.202
Base de cálculo	65.007	52.550
Imposto de renda e contribuição social corrente	27.297	20.872
Taxa efetiva	42,0%	39,7%

16. Resultado financeiro líquido de tributos

	Exercício 2021	Exercício 2020
Multa de mora recebida de usuários de cartão de crédito	10.402	7.671
Rendas de antecipações	6.610	3.423
Rendimentos de aplicações financeiras	5.610	3.009
Juros de mora recebidos de usuários de cartões de crédito	2.061	1.855
Descontos obtidos	56	6
(-) Tributos (PIS e COFINS)	(1.150)	(742)
Total das receitas financeiras	23.589	15.222
(-) Tarifas bancárias	(3.832)	(4.211)
(-) Taxas de recebimentos de estabelecimentos credenciados	(2.701)	(2.651)
(-) Juros sobre empréstimos	(275)	(29)
(-) Juros de mora	(181)	(45)
Total das despesas financeiras	(6.989)	(6.936)
Resultado financeiro líquido	16.600	8.286

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

17. Informações adicionais

Contingências classificadas como perdas possíveis

Adicionalmente, informamos que a Sociedade possui ações tributárias, trabalhistas, cíveis e com o consumidor em 31/12/2021 no valor de R\$ 6.303 e R\$ 7.252 em 2020, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por nossos assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Processos em discussão judicial e avaliadas como perdas possíveis		31 de dezembro	
Natureza	Composição dos Processos – valores originais atualizados	2021	2020
ISSQN	Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e		
Auto Infração	sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões;	1.925	1.744
PIS/COFINS	Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de		
Auto Infração	insumos relacionados as atividades fins da administração de cartões;	4.250	4.654
IRPJ	Interposições de Recursos Administrativos decorrentes de		
	Manifestações de Inconformidades decorrentes de aproveitamento de		
	créditos tributários;	-	714
	Provisões para riscos trabalhistas;	15	-
	Provisões para riscos cíveis;	46	56
	Provisões para riscos com o consumidor;	67	84
Total das perdas avaliadas como possíveis em discussão judicial		6.303	7.252

18. Gerenciamento de risco

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Liquidez
- Risco de crédito
- Risco operacional

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade para cada um dos riscos acima, os objetivos da Sociedade, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Sociedade.

Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco, em processo, da Sociedade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Sociedade, para definir limites e controles de riscos apropriados, monitorando aderência aos limites. As políticas e os Sistemas de Gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para serem adequados às mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade.

Risco de Liquidez

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A administração entende que o risco é reduzido.

Risco de crédito

O risco é mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Sociedade na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos: pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade.

Um dos objetivos da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída ao comitê de riscos. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

19. Instrumentos financeiros

A Sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

A Sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

Caixa e equivalentes de caixa: são avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Sociedade, estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

Financiamentos e Empréstimos: quando aplicáveis, são reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro-rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.

A Sociedade, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não possuía saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados/valorizados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

20. Advogados

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme *Notas Explicativas nº 8. (Perdas Prováveis) 17. (Perdas Possíveis)*.

21. Seguros

A Sociedade mantém cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da
CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento
Teresina – PI

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis **CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



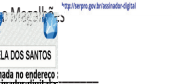



Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas*". Somos independentes em relação à **CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Diretoria Estatutária	
Diretora Presidente	Virgínia de Medeiros Claudino Milani 
Diretor Vice-Presidente	Valdecy Claudino 
Diretor Superintendente	Idomá Gomes de Oliveira 
Diretor Administrativo	Ismael Francisco Andrade Vilela dos Santos 
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello 
Diretora de Compliance e Ouvidoria	Joseneize Vieira dos Reis 

São Paulo (SP), 31 de março de 2022



Virgínia de M. C. Milani
Diretora Presidente

Valdecy Claudino
Diretor Vice-Presidente

Idomá Gomes de Oliveira
Gerente de Controladoria
Contador: CRC PI – 004874/O-9 T-PA



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CREDI-SHOP S/A - Instituição de Pagamento.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CREDI-SHOP. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CREDI-SHOP a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



São Paulo, 28 de março de 2022.

Paulo Cesar Raimundo Peppe
Contador CRC-SP nº1SP095009/O-5



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.